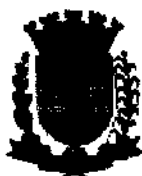


PREGÃO PRESENCIAL
Nº 046/2019
Processo nº 821/2019

**Registro de preços para eventual aquisição
de materiais para atender programas
desenvolvidos pela Secretaria de Educação**

Secretaria de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	Secretaria Municipal de Educação
Nº requerimento:	45/2019
Data:	26/04/2019.

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Registro de preços para futura aquisição de:

- ✓ 165 mascotes "Leão" do Projeto PROERD para alunos do 5º ano da rede municipal de ensino.
- ✓ 232 camisetas do Projeto PROERD para alunos do 5º ano e professores da rede municipal de ensino.
- ✓ 15 Ursos de pelúcia para premiação de alunos da rede municipal de ensino.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

A aquisição dos mascotes "Leão" do PROERD se faz necessária, uma vez que, o município de Piên fez a adesão do Projeto Programa Educacional de Resistência às Drogas – PROERD. O Programa consiste em uma ação conjunta entre as Polícias Militares, Escolas e Famílias, no sentido de prevenir o abuso de drogas e a violência entre estudantes, bem como ajudá-los a reconhecer as pressões e as influências diárias que contribuem ao uso de drogas e à prática de violência, desenvolvendo habilidades para resisti-las.

O "Leão" foi escolhido como mascote do PROERD, por ser um animal forte, com presença, que tem coragem e domina seu território, além de proteger sua prole dos inimigos e a droga é um inimigo da sociedade.

Ressaltamos que mascote é essencial para despertar o lado lúdico da criança para o bom entendimento do que prega o PROERD, a cultura de não violência e contra o uso de droga. Os alunos receberão o mascote na formatura do projeto.

A aquisição da camiseta personalizada é uma forma de incentivo aos alunos participantes do PROERD, os mesmos utilizarão as camisetas no decorrer do desenvolvimento do projeto, assim como na formatura do projeto.

Estão participando do PROERD todos os alunos dos 5º anos da Rede Municipal de Ensino. Esta formação está sendo realizada por um Instrutor do PROERD, ou seja, um Policial Militar. Para tanto, são oferecidas atividades educacionais em sala de aula.

A futura aquisição dos ursos de pelúcia será destinada à premiação do concurso cultural realizado entre os alunos da rede municipal de educação durante a Feira Municipal do Livro, que será realizada em Outubro de 2019 no Pavilhão Municipal de Eventos.

Essa premiação é uma forma de reconhecimento e divulgação dos trabalhos realizados pelos alunos, também é uma oportunidade de inspiração a todos os outros, motivando-os e dessa forma melhorando sua aprendizagem.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo descrever qual:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos? ☐ Sim ☒ Não
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária:

08.001.12.361.0009.2017-3390310000 E 08.001.12.361.0009.2017-3390320000

Recursos ☒ Próprios ☐ Federais ☐ Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	Horários:	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
Secretaria M. de Educação Avenida Brasil,81 Centro – Piên - PR	8h00 às 12h00 13h00 às 17h00	10 dias após empenho.

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Daiane dos Santos
Roseli Slominski

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

☐ Sim ☒ Não

Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório:
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente:
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços:

Informações Adicionais:

OBSERVAÇÕES:

Anexo orçamentos.

NORILDA GROSSL SACT
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER.

Protocolo Depto. Licitações e Compras

Depto. de Licitações e Compras

Protocolo nº 823 / 2019

Data 02/05/2019

Responsável: BW



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIÊN ESTADO DO PARANÁ
PROERD**

004

DESCRIÇÃO	QTDE
Camiseta Programa PROERD, cor branca, manga curta em tecido poliviscose 67% Poliéster e 33% Viscose, com aplicação em sublimação na frente, costas e manga, do tamanho 10 ao G, Sendo 26 unidades tam. 10; 86 unidades tam. 12, 49 unidades tam. 14, 28 unidades tam. 16, 07 unidades tamanho P e 5 unidades tamanho G. Modelo em anexo	201
Camiseta Programa PROERD, cor preta, manga curta em tecido poliviscose 67% Poliéster e 33% Viscose com aplicação em sublimação na frente, do tamanho adulto, sendo 01 unidade tamanho 14, 11 unidades tam. P, 11 unidades tamanho M e 08 unidades tamanho G. Modelo em anexo	31
Leão de pelúcia mascote Programa PROERD - tamanho "P" com no mínimo 20 cm fabricado em tecido peluciado 100% poliéster, enchimento em fibra 10,0 DTEX x 32mm, 100% poliéster, com Camiseta Dry Piquet 100% poliéster cor preta com logomarca do PROERD	163
Leão de pelúcia mascote Programa PROERD - tamanho "G" com no mínimo 40 cm fabricado em tecido peluciado 100% poliéster, enchimento em fibra 10,0 DTEX x 32mm, 100% poliéster, com Camiseta Dry Piquet 100% poliéster cor preta com logomarca do PROERD	02
Cachorro de pelúcia Duque cor avelã 65 cm - fabricado em tecido peluciado 100% poliéster, enchimento em fibra, 100% poliéster, produto certificado pelo Inmetro, testado e aprovado de acordo com as normas de segurança, atóxico, antialérgico e lavável.	05
Cachorro de pelúcia Tob cor Pêssego/Marrom 42 cm - fabricado em tecido peluciado 100% poliéster, enchimento em fibra, 100% poliéster, produto certificado pelo Inmetro, testado e aprovado de acordo com as normas de segurança, atóxico, antialérgico e lavável.	05
Cachorro de pelúcia Tob cor Pêssego/Marrom 90 cm - fabricado em tecido peluciado 100% poliéster, enchimento em fibra, 100% poliéster, produto certificado pelo Inmetro, testado e aprovado de acordo com as normas de segurança, atóxico, antialérgico e lavável.	05



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

005

CAMISETA PARA ALUNOS



Obs: O brasão de Piên e da Polícia Militar deve ficar de lado no ombro. No desenho está de frente apenas para ilustrar.

CAMISETA PARA PROFESSORES



Obs: O brasão de Piên e da Polícia Militar deve ficar de lado no ombro. No desenho está na frente apenas para ilustrar. A escrita PROERD nas costas fazer em letra branca.

LEÃO DE PELÚCIA



Daniel Cesar Gulicz ter, 16 de abr 17:03 (há 16 horas)

006

Boa tarde,

Segue orçamento solicitado:

*** Camisetas brancas com serigrafia conforme solicitado: 19,90

*** Camisetas pretas com serigrafia conforme solicitado: 27,90

Daniel Cesar Gulicz

Fone: (47)3622-4001

Cel: (47)99929-7868

confeccoestrupo.com.br

Boa Tarde,

Seguem valores:

Camiseta BRANCA em tecido Poliviscose, com artes aplicadas via Silk-screen (frente - 3 cores, costas - 2 cores e mangas - policromia), conforme o modelo:
R\$14,80 cada

Camiseta PRETA em tecido Poliviscose, com artes aplicadas via Silk-screen (frente - quadricromia, costas - 1 cor e mangas - policromia), conforme o modelo:
R\$30,00 cada

Precisamos por gentileza das artes em PDF
Prazo de entrega de 45 a 60 dias após a confirmação do pedido.

Qualquer dúvida ficamos a disposição,

Obrigado.

MALHARIA CELLI

ORÇAMENTO

Nº

008

429

Orçamento

Cliente: Prefeitura Municipal de Piên

Data: 02/04/2019

Contato:

Proposta: 429

Descrição	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
CAMISETAS EM POLIVISCOSE ESTAMPADA JUVENIL TAMANHOS 6 - 8 - 10 - 12 - 14 - 16	188	22,60	4.248,80
CAMISETAS EM POLIVISCOSE ESTAMPADA ADULTAS TAMANHOS P - M - G - GG	30	29,00	870,00
Malhariacelli@yahoo.com.br CNPJ - 73.897.779/0001 - 63 RUA PRINCIPAL SN PALMITOS PIÊN PR			

TOTAL

R\$

5.118,80

Observações e Sugestões

BORDADOS, CORTINAS, ESTAMPAS, CAMA.
ESTRADA PRINCIPAL S/N PALMITOS - PIÊN - PARANÁ
FONE: 41-36249007



Assunto: **Camisetas PROERD**
De: Roseli Slominski <roselislominski@gmail.com>
Para: <daiane@pien.pr.gov.br>
Responder para: <roselislominski@gmail.com>
Data: 17/04/2019 09:37

- Camiseta PROERD para alunos 2019..docx (~218 KB)
- Camiseta PROERD professores 2019.docx (~148 KB)

Segue o tamanho e quantidade de camisetas para Formatura do PROERD e em anexo os modelos em PDF.

ALUNOS:

TAMANHO	QUANTIDADE
10	26
12	86
14	49
16	28
P	7
G	5
TOTAL = 201	

PROFESSORES:

TAMANHO	QUANTIDADE
14	1
P	11
M	11
G	8

TOTAL = 31

Atenciosamente,
Roseli

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 21/2018 - DL **010**

CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC

Processo Nr.: 58/2018
Data: 02/05/2018

Folha: 1/2

Fornecedor: ODETI & BRUNA BICHOS DE PELÚCIA LTDA. - ME

Código: 13130

Endereço: RUA PREFEITO LEOPOLDO SCHRAMM, 2111

Cidade: Gaspar - SC

CNPJ: 04.452.336/0001-46

Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Aquisição de Leão mascote Proerd, tamanhos "P" 20cm e "G" 40cm de altura com camiseta preta estampada com o logotipo PROERD Frontal, confeccionado em material 100% poliéster.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	260,00	Leão mascote Proerd, tamanho "P" 20cm de altura com camiseta preta estampada com o logotipo PROERD Frontal, confeccionado em material 100% poliéster.	UN	24,00	6.240,00
2	24,00	Leão mascote Proerd, tamanho "G" 40cm de altura com camiseta preta estampada com o logotipo PROERD Frontal, confeccionado em material 100% poliéster.	UN	36,00	864,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente dispensa tendo em vista a intenção de estimular as crianças a participarem do programa de prevenção às drogas no município, programa este, promovido pela Polícia Militar de Santa Catarina.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Schroeder, 2 de Maio de 2018

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Mafra **ESTADO DE SANTA CATARINA**

Avenida Frederico Heyse, nº 1386 1º Andar Edifício Francisco Grossi, – Centro - Fone: (47)3641-4000

CNPJ: 83.102.509/0001-72 - www.mafra.sc.gov.br

Ata do Pregão Registro de Preços Nº 113/2018

Reuniram-se no dia 12/11/2018 às 14:05, no departamento de Licitações, situada na Avenida Frederico Heyse, nº 1386 1º Andar Edifício Francisco Grossi, Centro, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, nomeados através da portaria nº 531/2017 de 24.04.2017, para julgar o processo licitatório referente ao Edital de Pregão Registro de Preços 113/2018 destinado a Aquisição de leões de pelúcia, mascote do Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência (PROERD), destinados a Polícia Militar.

Para este certame licitatório enviou seus envelopes estando ausente seu representante a empresa abaixo:

7367 - ODETI E BRUNA BICHOS DE PELUCIA LTDA ME 04.452.336/0001-46

O pregoeiro verificou a documentação referente ao credenciamento da empresa e considerou a mesma credenciada.

Após abertura da proposta foi considerada vencedora a empresa abaixo.

7367 - ODETI E BRUNA BICHOS DE PELUCIA LTDA ME(04.452.336/0001-46)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	40031 - Leão de pelúcia com no mínimo 22cm e no Máximo 25cm em poliéster/velboa, enchimento em fibra silicon	unidade	1.000	26,30	26.300,00
Total (R\$)					26.300,00

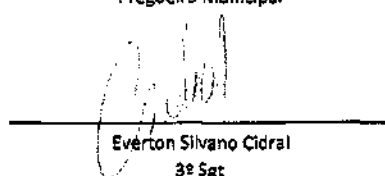
Aberto o envelope com os documentos de habilitação da empresa vencedora, a mesma foi considerada habilitada, eis que cumpriu com todos os requisitos do presente Edital.

Resta declarar que nenhuma empresa manifestou a intenção de interpor recurso.

Sem mais a acrescentar, encerra-se a presente ata.

Assinaturas:


 Fabiano Maurício Kalil
 Pregoeiro Municipal


 Evêrton Silvano Cidral
 3º Sgt



BRUMAR BICHOS DE PELÚCIA
ODETI E BRUNA BICHOS DE PELÚCIA LTDA. – ME
CNPJ: 04.452.336/0001-46 Ie.: 254.216.889
Rua Pref. Leopoldo Schramm, 2111 – Gaspar Grande – Fone/Fax (47) 3332-1043
CEP : 89110-000 - GASPAR - Santa Catarina
brumar@brumarpelucias.com.br - www.brumarpelucias.com.br

Gaspar, 29 março, 2019

Orçamento

Qtd	Descrição	Valor Unitário
163	Leão mascote Proerd Tam "P" 20 cm altura com camiseta preta estampada o logotipo PROERD Frontal, confeccionado em material 100% poliéster.	R\$ 25,00 vinte e cinco reais
2	Leão mascote Proerd Tam "G" 40 cm altura com camiseta preta estampada o logotipo PROERD Frontal, confeccionado em material 100% poliéster.	R\$ 38,00 trinta e oito reais
Total do Orçamento		R\$ 4.151,00 quatro mil, cento e cinquenta e um reais

Condições gerais de fornecimento:

Condições de Pagamento: Avista
Frete : Frete pago
Prazo de Entrega: 10 Dias
Validade da Proposta 90 dias

Dados Bancários para Pagamento

Banco: 001-Banco do Brasil
Agência: 921-0
Conta Corrente 21005-6
Titular: Odeti e Bruna Bichos de Pelúcia Ltda. ME.

Odete M. Schramm
04.452.336/0001-46

ODETI E BRUNA BICHOS DE PELÚCIA LTDA ME

RUA PREF. LEOPOLDO SCHRAMM 2111 - GALPÃO
GASPAR GRANDE - CEP 89.110-000
GASPAR - SC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018

ANEXO "D"

RELAÇÃO DOS ITENS DESTA LICITAÇÃO E MODELOS

Itens	Qtde	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	60	Camiseta em malha manga curta, 100% poliéster, anti-pielling (não pega bolinha), com técnica de sublimação, estampa digital com logo do PROERD grande na frente, bandeira do Estado de Santa Catarina na nuca, brasão da Polícia na manga esquerda. Na manga direita, bandeira do município de Lindoia do Sul e abaixo a sigla FIA e acima da bandeira nesta mesma manga a sigla CMDCA. Todas as estampas sem limite de cores, cor da malha branca. Tamanhos mediante pedido. 	17,20	1.032,00
02	60	Boneco mascote PROERD, em pelúcia com enchimento, tamanho mínimo de 19 cm de altura, na cor marrom, camiseta preta com a descrição na frente: PROERD em vermelho, logo abaixo, escrito em branco: "PARA RESISTIR ÀS DROGAS E À VIOÊNCIA" conforme padrão PROERD e modelo: 	24,00	1.440,00
			Total	2.472,00

Os preços discriminados acima serão considerados como preços máximos a ser admitidos no presente certame.



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 17/2019**

OBJETO: Aquisição de Leão Mascote PROERD do Ensino Fundamental Anos Iniciais.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ODETI & BRUNA BICHOS DE PELUCIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LEÃO MASCOTE PROERD Urso de pelucia tamanho P, com 22 cm de altura com camiseta preta estampada logotipo do PROERD frontal, confeccionado em material 100% poliester.			UN	40,00	25,00	1.000,00
TOTAL								1.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/04/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

17/04/2019

Locamail :: RES: Orçamento Proerd

Assunto: **RES: Orçamento Proerd**
De: <contato@brumarpelucias.com.br>
Para: <daiane@plen.pr.gov.br>
Data: 17/04/2019 15:43



Boa tarde,

Segue nova tabela de preços.

336	Cachorro Tob G	5	68,79	343,95
357	Cachorro Tob P	5	37,67	188,35
169	Cachorro Duque M	5	58,78	293,90

Att



Andriei Polastri
Odete e Bruna Bichos de Pelúcias Ltda
Administrativo
Fone/fax 47-3332.1043
Celular 47-99734-0957
contato@brumarpelucias.com.br

De: daiane@plen.pr.gov.br [mailto:daiane@plen.pr.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 17 de abril de 2019 10:58
Para: contato@brumarpelucias.com.br
Assunto: Re: Orçamento Proerd

Bom dia,

Preciso de uma alteração no orçamento, ao invés do cachorro Duque G e vou precisar do M, na mesma quantidade.

Obrigada.

Em 09/04/2019 16:06, contato@brumarpelucias.com.br escreveu:

Boa tarde,

Conforme contato segue valores.

--	--	--	--	--



169 Cachorro Duque M
65 cm - Comprimento

Cores Disponíveis

Marrom - Avelã



357 Cachorro Tob P
42 cm

Cores Disponíveis

Areia/Avelão - Pessego/Marrom



336 Cachorro Tob G
90 cm

Cores Disponíveis

Areia/Avelão - Pessego/Marrom



tem tudo, pode procurar :)

017

seja **ã** prime

ã oferta do dia

dia das mães

novo galaxy m

cupom

americanas mundo

americanas empresas

outlet

[página inicial](#) > [brinquedos](#) > [pelúcias](#) > [bichinhos](#)



Cachorro De Pelúcia Deitado Grande Branco / Marrom

(Cód.20971211)



Cor
Branco / Marrom

Escolha uma loja abaixo e compre

vendido por [bichinhos de pelúcia](#)
e entregue por [Americanas.com](#)

R\$ 88,00 **ã** prime



R\$ 88,00 em até 8x de R\$ 11,00 s/ juros com Ame e receba R\$ 4,40 (5% de volta)



R\$ 79,20 em 1x no cartão Americanas.com (10% de desconto) ou **R\$ 88,00** em até 8x de R\$ 11,00 s/ juros

[formas de parcelamento](#)



Este produto é vendido por uma loja parceira
A [Americanas.com](#) garante sua compra, do pedido à entrega.

Calcular frete e prazo

83860-000

ok

entrega

frete

prazo

Convencional

R\$ 19,92

5 dias úteis

Assine o **prime** por **R\$ 79,90** e compre com frete grátis ilimitado por 1 ano. [Saiba mais](#)

Olist

(loja parceira)

R\$ 69,90

Frete: R\$ 50,02 - 9 dias úteis

Minas de Presentes

(loja parceira)

R\$ 96,00

Frete: R\$ 41,00 - 9 dias úteis

Mais opções deste produto a partir de **R\$ 69,90**
ã prime



quem viu este produto, viu também



Cachorro Basset Hound Deitado
55cm - Pelúcia

3 ofertas a partir de
R\$ 89,00



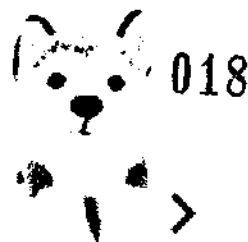
Cachorro De Pelúcia Deitado Em
2 Cores BBR Toys

2 ofertas a partir de
R\$ 49,90 à prime



Cachorro Pelúcia Deitado Marrom

3 ofertas a partir de
R\$ 68,34 à prime



Cachorro de Pelúcia 4 Modelos
realista BBR TOYS

3 ofertas a partir de
R\$ 59,90 à prime

novidades da categoria



Cachorro de Pelúcia Grande
Caramelo 90cm

R\$ 267,90 à prime
5x de R\$ 53,58 sem juros



Cachorro de Pelúcia Fofo Gigante
1 Mt

R\$ 496,90 à prime
9x de R\$ 62,11 sem juros



Urso De Pelúcia Gigante Bege
Charles Buba 90cm 5298

R\$ 399,00
8x de R\$ 49,87 sem juros



Disney Pelúcia Mickey & Minnie
4352 Dtc

4 ofertas a partir de
R\$ 39,90 à prime

informações do produto

Cachorro De Pelúcia Grande Deitado Nas Cores Branco E Marrom. Atóxico E Lavável Recomendado Para Qualquer Idade E Com Selo De Normas De Segurança Do Inmetro . Produto Nas Dimensões Alt. 60 Larg. 30 Comp. 10

Todas as informações divulgadas são de responsabilidade do fabricante/fornecedor.

Imagens Meramente Ilustrativas.

Observe atentamente a idade recomendada para o brinquedo. Pode conter partes pequenas que podem ser engolidas e perigosas.

ficha técnica

Código	20971211
Código de barras	7899806204285

avaliações

Seja o primeiro a avaliar



PELÚCIA

Faça uma pesquisa...



Entre ou Cadastre-se



- Todas as Pelúcias Chaveiro de Pelúcia Elefante de Pelúcia Kit para Nicho Urso de Pelúcia Panda de Pelúcia Unicórnio de Pelúcia Pelúcia Gigante

Home / Todas as Pelúcias / Cachorro de Pelúcia / Cachorro de Pelúcia 65 cm - Duque



(1) - Avaliar produto

Cachorro de Pelúcia 65 cm - Duque Avelã

8469

de R\$ 129,99 por

R\$ 104,49
no boleto bancário**R\$ 110,00**
no cartão em até 5x
de R\$ 22,00 sem juros

ou 12x de R\$ 9,54

Cor:

Avelã

1



Adicionar aos favoritos

Calcule o frete
Não sei o meu CEP

00000-000 OK

Descrição do produto

Que o cachorro é o melhor amigo do homem, todo mundo sabe. Ter um pet na casa sempre anima o clima graças à fofura desses companheiros fiéis. Celebre essa amizade canina com Cachorro de Pelúcia 65 cm Duque Marrom.

Produto certificado pelo Inmetro

Recomendado para todas as idades.

Confeccionado em pelúcia 100% poliéster atóxico, antialérgico e lavável.

020

PAIXÃO
PELÚCIA

Faça uma pesquisa...



Entre ou Cadastre-se

Todas as
PelúciasChaveiro de
PelúciaElefante de
PelúciaKit para
NichoUrso de
PelúciaPanda de
PelúciaUnicórnio de
PelúciaPelúcia
Gigante[Home](#) / [Todas as Pelúcias](#) / [Cachorro de Pelúcia](#) / [Cachorro de Pelúcia 40 cm - Tob](#)

1/1



(0) - Avaliar produto

Cachorro de Pelúcia 40 cm - Tob Marrom

98357

de R\$ 119,99 por

R\$ 56,91

no boleto bancário

R\$ 59,91

no cartão em até 3x
de R\$ 19,97 sem juros

Ver mais informações

1

+

-

Adicionar aos favoritos

Calcule o frete
Não sei o meu CEP

00000-000

OK

Descrição do produto

Seu melhor amigo acaba de chegar na cidade!

Produto certificado pelo Inmetro.

Produto testado e aprovado de acordo com as normas de segurança.

Recomendável para crianças maiores de 3 anos.

Composição/Material Pelúcia super macia com enchimento em fibra sintética siliconada

Atóxico Sim

Antialérgico Sim



PELÚCIA

Faça uma pesquisa...



Entre ou Cadastre-se

Todas as
PelúciasChaveiro de
PelúciaElefante de
PelúciaKit para
NichoUrso de
PelúciaPanda de
PelúciaUnicórnio de
PelúciaPelúcia
Gigante[Home](#) / [Todas as Pelúcias](#) / [Cachorro de Pelúcia](#) / [Cachorro de Pelúcia 80 cm - Tob](#)

(1) - Avaliar produto

Cachorro de Pelúcia 80 cm - Tob Avelã

69336

de R\$ 224,40 por

R\$ 106,59

no boleto bancário

ou a prazo sem juros

R\$ 112,20

no cartão em até 5x
de R\$ 22,44 sem juros

Cor:

Avelã

1

+

-

[Adicionar aos favoritos](#)Calcule o frete
Não sei o meu CEP

00000-000

OK

Descrição do produto

Produto certificado pelo Inmetro.

Produto testado e aprovado de acordo com as normas de segurança.

Recomendável para crianças maiores de 3 anos.

Composição/Material Pelúcia super macia com enchimento em fibra sintética siliconada

Atóxico Sim

tem tudo, pode procurar :)

022

seja a prime

a oferta do dia

dia das mães

novo galaxy m

cupom

americanas mundo

americanas empresas

outlet

página inicial > brinquedos > pelúcias > bichinhos



Cachorro de Pelúcia Fofo Grande 90 cm

(Cód.50588032)

vendido por **Mirante Brasil**
e entregue por **Americanas.com**

R\$ 239,95

4x de R\$ 59,98 s/ juros

Corra! Temos apenas 2 no estoque



R\$ 239,95 em até 12x de R\$ 19,99 s/ juros com Ame e receba R\$ 24,00 (10% de volta) ?



R\$ 227,95 no boleto bancário (5% de desconto)



R\$ 227,95 em 1x no cartão de crédito (5% de desconto)



R\$ 215,95 em 1x no cartão Americanas.com (10% de desconto) ou **R\$ 239,95** em até 12x de R\$ 19,99 s/ juros

formas de parcelamento



Este produto é vendido por uma loja parceira.
A **Americanas.com** garante sua compra, do pedido à entrega.

Calcular frete e prazo

83860-000

ok

entrega

frete

prazo

Convencional

R\$ 120,17

9 dias úteis

Assine o **prime** por **R\$ 79,90** e compre com frete grátis ilimitado por 1 ano. [Saiba mais](#)

aproveite e veja também

tem tudo, pode procurar :)

023

seja [a](#) prime

[a](#) oferta do dia

dia das mães

novo galaxy m

cupom

americanas mundo

americanas empresas

outlet

[página inicial](#) > [brinquedos](#) > [pelúcias](#) > [bichinhos](#)



Cachorro Basset Hound Deitado 55cm - Pelúcia

(Cód.28560193)

Escolha uma loja abaixo e compre



vendido por [bichinhos de pelúcia](#)
e entregue por [Americanas.com](#)

R\$ 90,90



R\$ 90,90 em até 9x de R\$ 10,10 s/ juros com Ame e receba R\$ 4,55 (5% de volta)



R\$ 81,81 em 1x no cartão Americanas.com (10% de desconto) ou **R\$ 90,90** em até 9x de R\$ 10,10 s/ juros

[formas de parcelamento](#)



Este produto é vendido por uma loja parceira.
A [Americanas.com](#) garante sua compra, do pedido à entrega.

Calcular frete e prazo

83860-000

OK

entrega

frete

prazo

Convencional

R\$ 19,95

5 dias úteis



MAJESTADE SHOP
(loja parceira)

R\$ 89,00

Frete: R\$ 55,25 - 9 dias úteis



Minas de Presentes
(loja parceira)

R\$ 96,00

Frete: R\$ 41,00 - 12 dias úteis

Mais opções deste produto a partir de
R\$ 89,00



quem viu este produto, viu também



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

024

FORMULÁRIO LICITAÇÕES EXCLUSIVAS MP/EPP

Informações gerais:

1) O pedido da(s) Secretaria(s) requisitante(s), refere-se, no presente caso, à compra, contratação de obra ou serviço:

() sem divisão de itens

(x) por item ou total até R\$ 80.000,00

() por item ou objeto com cota(s) reservada(s)

() com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI

() impossibilidade de licitação exclusiva (itens acima de R\$ 80.000,00)

() impossibilidade de licitação com cota 25% (itens não divisíveis).

Motivo: _____)

2) Existe no cadastro de fornecedores, ou demonstrado nos autos do processo, a existência de, no mínimo, 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados no regime de ME ou EPP, instalados no Município de Piên ou na região?

(X) sim

() não

3) Há no processo, demonstração quanto a não vantajosidade para a Administração Pública ou prejuízo para o conjunto ou complexo no caso de promover a licitação diferenciada:

() sim

(x) não

Informações gerais no caso de obras ou serviços, inclusive de engenharia:

4) Há no objeto a ser licitado, conforme projeto básico ou termo de referência, previsão de licitação com compromisso de subcontratação?

() sim, qual percentual: _____%

() não

(x) não se aplica

Sendo a resposta positiva, justificar quanto à inexistência de prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto em sua vantajosidade:

Informação final e conclusiva:

5) Diante das informações prestadas e documentos juntados ao processo, recomenda-se a licitação diferenciada?

(x) sim

() não

6) Sendo a resposta positiva, justificar de que modo:

(x) licitação destinada à participação exclusiva de ME, EPP ou MEI

() licitação com cota reservada

() licitação com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI


Patricia Aparecida Trojanovski

Presidente da Comissão de Licitações (Decreto nº 197/2018)

Pregoeiro (Decreto nº 198/2018)

Piên/PR, 02/05/2019

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: **Secretaria de Educação.**
2. Objeto: **Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para atender programas desenvolvidos pela Secretaria de Educação.**
3. Valor Máximo Estimado: **R\$ 9.546,75 (nove mil, quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos)**
4. Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
08.001.12.361.009.2017-3390310000	Contas: 2020 e 2030			
08.001.12.361.009.2017-33903202000				

- (☒) Há Dotação Orçamentária (☒) Há Saldo Orçamentário
(☐) Não há Saldo Orçamentário (☐) Não há Dotação Orçamentária

Obs: _____

02/05/2019**JOSÉ LUIZ DE BARROS**

Contador - Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:

- (☒) Há recursos financeiros
(☐) Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____

02/05/2019**JACQUELINE NIEZER**

Secretária de Administração e Finanças



6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

(☒) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

(☐) Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____


JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

02/05/2019

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

(☒) Pregão Presencial

(☐) Pregão Eletrônico

(☐) Tomada de Preços

8. Considerações:

Tendo em vista a necessidade de realizar licitação para eventual aquisição de materiais para atender programas desenvolvidos pela Secretaria de Educação.

Solicitamos a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Presencial, uma vez que o objeto do presente processo classifica-se como compra de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital quanto aos padrões de desempenho e qualidade, por meio de especificações usuais do mercado, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02 e por entendermos que esta modalidade proporciona a conclusão mais célere do processo, além de promover considerável economia na fase negociação através de lances verbais.

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da escolha da modalidade ao caso em apreço e para aprovação da minuta do instrumento convocatório, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Pregoeira

02/05/2019

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2011
PROCESSO Nº 181/2011
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

O Município de Piên, Estado do Paraná, através Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 002/2011, torna público que fará realizar às 9:30 horas do dia 07 de novembro de 2011, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça do Expedicionário, 104 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO - VALOR GLOBAL, para contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia sanitária de limpeza urbana, para o Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. O valor máximo total é R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), com prazo de execução de 12 (doze) meses.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração do dia 18 de outubro a 07 de novembro de 2011. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas, para cadastro.

Piên/PR, 13 de outubro de 2011.

CRISTIANO QUADROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010
PROCESSO Nº 257/2010****REVOGAÇÃO**

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuidos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a disciplina do art. 49 da Lei nº 8.666/93;
Considerando o que prescreve o item 26.1 do edital;
Considerando que o prazo para apresentação de contraditório e a ampla defesa pelos interessados foi respeitado em estrita observância ao § 3º do art. 49 da Lei nº 8.666/93, não havendo qualquer manifestação contrária à anulação;

TORNA PÚBLICO

A REVOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010, cujo objeto é a execução de pavimentação asfáltica com área de 3.420,00

m², com base no art. 49, da Lei nº 8.666/93, combinado com o item 26.1 do edital.

Piên/PR, 10 de outubro de 2011.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO Nº 153, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.**

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do disposto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

- I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
- II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- III - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente; e
- IV - Órgão Participante - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro

Informativo Municipal - Criado pela Lei nº 979/2008
Órgão Oficial do Município de Piên
ANO IV - Nº 184 - 14 de Outubro de 2011
Destinação: Publicação de atos do Executivo
e do Legislativo Piênense
Saída: 1 vez por semana | Distribuição Gratuita
Praça do Expedicionário, 104 - Centro, Piên, PR
Fone: (41) 3632-1136

Prefeito
Gilberto Dranka
Presidente da Câmara
Arlindo Machado
Imprensa@pien.pr.gov.br
Diagramação/Jornalista Responsável
Comunique Com Assessoria Consultoria/Tabiane Piekusch Costa
MTB-SG 2447/JF
Impressão: ArtGraf



de Preços.

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
- IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

- I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;
- II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;
- IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;
- V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;
- VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação

definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§ 3º O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório.

§ 4º Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Art. 4º O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais



prorrogações.

§ 1º Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

Art. 5º A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Parágrafo único. No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 6º Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte: I - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

III - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art. 7º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário

do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;

III - o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as regiões e as estimativas de quantidades a serem adquiridas;

IV - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - o prazo de validade do registro de preço;

VII - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e

IX - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de adjudicação,



a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares.

§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

Art. 10. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 11. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 12. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação

mais vantajosa.

§ 5º O Detentor da Ata de Registro de Preços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços, excetuadas as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar esse limite.

Art. 13. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- IV - tiver presentes razões de interesse público.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 14. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 003/2006.

Piên/PR, 03 de outubro de 2011.

GILBERTO DRANKA
 Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
 Secretária de Administração

DECRETO Nº 155, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011

Prorroga prazo de validade de Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 66, inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal e demais legislações que regem a matéria, considerando ainda o disposto no artigo 37, inciso III da Constituição Federal e o constante no item 12.3 do

	NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO INPC REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/18, TOTALIZANDO 7,61%, APLICÁVEL A PARTIR DE 01/01/2018 NEM RAZÃO DO REAJUSTE ORA PACTUADO, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM R\$ 3.108,36 (TRÊS MIL CENTO E OITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).
--	--

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Picckocz
Código Identificador:8D99E257

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2018

PROCESSO Nº 2358/2018
TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA - EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços de suplementos alimentares, em atendimento a Secretaria de Saúde, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Saúde

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 23 de janeiro de 2018, às 15:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:
 Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373,
 Centro - Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 20 de dezembro de 2018 a 23 de janeiro de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador: F572CAE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 197, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 197, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

DECRET:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patrícia Aparecida Trojanovski	10.376.658-3/PR	093.196.739-26
Secretária	Hermadeite Maguierowski das Santos	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
Membro	Dionisi de Fátima Pinheiroz	4.376.894-4/PR	601.575.509-15
Membro	Simon Schneider	6.268.104-7/PR	021.904.219-65
Suplente	Siderney do Nascimento Mourina	5.417.001-7/PR	856.970.879-14
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.612.903-9/PR	029.133.799-11
Suplente	Hugrid Rubiane de Basti Figueiroa	9.795.293-0/PR	060.676.639-64
Suplente	Nelli Forteschi Oassara	8.069.291-4/PR	051.909.469-08

Art. 2º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piñón/PR, 19 de dezembro de 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registra-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Rassi Fragozo
Código Identificador:62A173C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 198, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

**DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito em exercício do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº

10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTH DE FÁTIMA PIEKOCZ	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	021.904.319-50
ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
INGRID RUBIANE DE BASSI FRAGOSO	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
BERNADETE MAGUIROVSKI DOS SANTOS	12.852.935-1/PR	037.729.099-81
NOILI FORTESCKI GASSNER	8.059.291-4/PR	031.909.409-08

Art. 3º Fica delegado à Pregoeira a atribuição de assinar todos os editais de Pregão elaborados pelo Município.

Art. 4º Ficam autorizados a Pregoeira e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragozo
Código Identificador:24BF771D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 1895/2018

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Piraquara para o exercício financeiro de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Piraquara para o exercício financeiro de 2019, compreendendo:

I. Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município de Piraquara, incluindo os órgãos da Administração Pública Municipal;

II. Orçamento da Seguridade Social compreende a entidade de previdência do servidor.

Art. 2º A receita total estimada no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 351.187.650,00 (trezentos e cinquenta e um milhões, cento e oitenta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais), discriminada na forma do Anexo I, sendo a receita de cada Orçamento correspondente a:

I. Orçamento Fiscal: R\$ 312.027.650,00 (trezentos e doze milhões, vinte e sete mil e seiscentos e cinquenta reais);

II. Orçamento da Seguridade Social: R\$ 39.160.000,00 (Trinta e nove milhões e cento e sessenta mil reais).

ANEXO I

RECEITAS CORRENTES	R\$ 243.378.650,00
Receita Tributária	R\$ 42.095.000,00
Receita de Contribuições	R\$ 7.000.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 19.109.650,00
Transferências Correntes	R\$ 199.974.000,00
Deduções para formação do FUNDEB	R\$ 24.710.000,00 (-)

RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 68.449.000,00
Operações de Crédito	R\$ 68.580.000,00
Transferência de Capital	R\$ 69.000,00
TOTAL RECEITA FISCAL	R\$ 312.027.650,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA PIRAQUARAPREV

032

RECEITAS CORRENTES	R\$ 26.360.000,00
Receita de Contribuições	R\$ 9.430.000,00
Receitas Correntes Intracorporárias	R\$ 12.800.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 400.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 16.530.000,00
TOTAL PIRAQUARAPREV	R\$ 39.160.000,00
TOTAL CONSOLIDADO	R\$ 351.187.650,00

Parágrafo único. As Receitas do Orçamento da Administração Indireta, (PIRAQUARAPREV), decorrerão da arrecadação de contribuições patronais dos servidores ativos e demais receitas, na forma da legislação vigente e das Interferências Financeiras (transferências de recursos).

Art. 3º A despesa total fixada no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 351.187.650,00 (Trezentos e cinquenta e um milhões, cento e oitenta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais), distribuída entre os órgãos orçamentários conforme o Anexo II, sendo a despesa de cada Orçamento, correspondente a:

I. Orçamento Fiscal: R\$ 311.640.650,00 (Trezentos e onze milhões, seiscentos e quarenta mil e seiscentos e cinquenta reais);

II. Orçamento da Seguridade Social: R\$ 39.547.000,00 (Trinta e nove milhões e quinhentos e quarenta e sete mil reais).

ANEXO II

I - PODER LEGISLATIVO	R\$ 9.120.000,00
0100 Câmara Municipal	R\$ 9.120.000,00

II - PODER EXECUTIVO	R\$ 302.520.650,00
0200 Gabinete do Prefeito	R\$ 4.381.000,00
0300 Procuradoria Geral do Município	R\$ 1.299.000,00
0400 Controladoria Geral do Município	R\$ 587.000,00
0500 Secretaria Municipal de Comunicação	R\$ 1.217.000,00
0600 Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral	R\$ 7.803.650,00
0700 Secretaria Municipal de Administração	R\$ 9.632.000,00
0800 Secretaria Municipal de Finanças	R\$ 6.165.000,00
0900 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	R\$ 2.904.000,00
1000 Secretaria Municipal de Educação	R\$ 78.303.500,00
1100 Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 48.943.500,00
1200 Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R\$ 5.999.000,00
1300 Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$ 10.854.679,00
1400 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	R\$ 4.827.000,00
1500 Secretaria Municipal de Inf. e Serviços Urbanos	R\$ 100.274.321,00
1600 Encargos Gerais do Município	R\$ 15.065.000,00
1800 Secretaria de Desenvolvimento Urbano	R\$ 5.065.000,00
1900 Corregedoria	R\$ 300.000,00
TOTAL	R\$ 302.520.650,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
3000 Instituto de Previdência do Município de Piraquara PIRAQUARAPREV	R\$ 39.547.000,00
TOTAL PIRAQUARAPREV	R\$ 39.547.000,00
TOTAL CONSOLIDADO	R\$ 351.187.650,00

Art. 4º Durante a execução orçamentária, o Executivo Municipal fica autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita, nos termos do contido no art. 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000- Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações de metas definidas no Plano Plurianual 2018/2021 e nas Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2019, a fim de compatibilizar com as alterações constantes desta Lei Orçamentária Anual para 2019.

Art. 6º Para efeitos do cumprimento do disposto no inciso I, do art. 5º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000-Lei de Responsabilidade Fiscal, o Quadro de Detalhamento da Despesa, anexo a presente Lei, demonstram a compatibilidade da programação do orçamento com os objetivos e metas estabelecidos nas Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício financeiro de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ 033

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019

PROCESSO Nº 821/2019

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para atender programas desenvolvidos pela Secretaria de Educação, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Educação

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 16 de maio de 2019, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 03 a 16 de maio de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 02 de maio de 2019.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

034

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019

PROCESSO Nº 821/2019

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006, do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM.

1.2. O PREGÃO será conduzido pela PREGOEIRA, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, designados pelo Decreto nº 198/2018.

1.3. O PREGÃO será realizado no dia **16 de maio de 2019**, com início às **09:30 horas**, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (conforme ANEXO II)**, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação (conforme ANEXO V), e os envelopes de proposta de preços (envelope 01) e de documentos de habilitação (envelope 02), seguindo-se em ato contínuo seu processamento.

1.4. ATENÇÃO: Os envelopes de Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação deverão ser entregues para protocolo no Setor de Licitações e Compras do Município **até 15 minutos antes do horário marcado para início da sessão na data de realização da mesma**, após a entrega dos envelopes, estes não poderão mais ser retirados em hipótese alguma.

1.4.1. Após esse horário não serão recebidos mais envelopes e novos licitantes não poderão ingressar na licitação.

1.4.2. Havendo alteração do horário e/ou data de abertura para recebimento dos envelopes automaticamente altera-se o prazo de protocolo, conforme item 1.4.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. O objeto deste Pregão é o registro de preços para eventual aquisição de materiais para atender programas desenvolvidos pela Secretaria de Educação, conforme especificações e quantidades

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

035

estimadas constantes do ANEXO I.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo menor preço por ITEM.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.009.2017-3390310000 E 08.001.12.361.009.2017-33903202000

Contas: 2020 e 2030

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO (EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE):

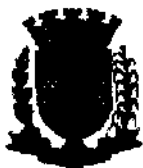
5.1. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e do art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, que apresentem condições de fornecer o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

5.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

5.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se microempresa, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

5.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se empresa de pequeno porte, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

036

5.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

5.3. Para fins de comprovação da condição de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte no credenciamento, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte conforme modelo (ANEXO II).

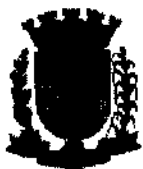
5.4. A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do julgamento de habilitação, através dos seguintes documentos: Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de documento que comprove que o licitante já forneceu o objeto para outros clientes.

5.5. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);
- f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e ainda, aqueles declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, a ser verificado no momento do credenciamento dos interessados;

g) Não será ainda admitida a participação daqueles que apresentem débitos junto a Fazenda Municipal de Piên/PR.

5.6. Para fins de verificação de atendimento às alíneas "f" e "g" do item 5.5, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

037

- a) Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, disponível no (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência (<http://portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacaoSimples=false&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2Ccnpj%2Cnome%2CufSancionado%2Corgao%2CtipoSanciao%2CdataPublicacao&cpfCnpj=12640302000103&ordenarPor=nome&direcao=asc>);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal, disponível em (<http://192.168.1.7:7474/esportal/stmcertidao.load.logic>)

5.7. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos junto à Fazenda Municipal de Piên/PR e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 5.2., sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

6.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA:/...../2019

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

038

DATA:/...../2019

6.2. Os documentos constantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser apresentados em **01 (uma) via**, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se, neste caso, a Procuração.

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS obedecerá também aos comandos contemplados nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2, 6.3.1.3, 6.3.2 e 6.3.3.

6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

6.3. Os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº 02) e os documentos para credenciamento poderão ser apresentados por cópias simples, ou por cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, ou em original, quando expedida via Internet.

6.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original à PREGOEIRA, por ocasião da abertura do ENVELOPE Nº 02 e do credenciamento para devida autenticação.

6.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1, o documento original a ser apresentado não poderá integrar o envelope.

6.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da PREGOEIRA.

6.3.1.3. A PREGOEIRA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada caso não porte a comprovação da informação de que se trata.

6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.



6.4. Os licitantes que não possam se fazer presentes na sessão de abertura dos envelopes de habilitação e de proposta de preços, poderão enviar seus envelopes via correios ou transportadoras, devendo garantir que os mesmos cheguem até o Departamento de Licitações e Compras até a data marcada para a abertura dos envelopes, respeitado o horário previsto no item 1.4.

6.4.1. **Endereço para envio dos envelopes:** Rua Amazonas, nº 373, Centro, CEP 83860-000, Piên/PR, aos cuidados de Sra. Patrícia Aparecida Trojanovski - Departamento de Licitações e Compras.

7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01):

7.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por ITEM;
- d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- e) apresentar preço unitário e total por ITEM, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12) e irrevogável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, **frete**, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc., garantindo-se este durante toda a vigência da Ata de Registro De Preços, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;
- g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006;
- h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

040

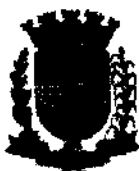
7.2. É facultado à proponente cotar todos ou quaisquer itens integrantes do objeto do PREGÃO, não sendo admitido, todavia, cotação inferior à quantidade prevista em cada ITEM.

7.3. Além das especificações da proposta contidas nesse item, o licitante deverá atentar-se as orientações do Termo de Referência no ANEXO I deste edital.

8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):

8.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes (observar disposições do item 6.3 e subitens deste edital):

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);
- c) Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC) ou ainda o SINTEGRA;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);
- h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;
- j) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:
 - 1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
 - 2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;
 - 3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - 4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
 - 5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- k) Comprovante de que a empresa se enquadra em regime de tributação de Microempresa ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

041

Empresa de Pequeno Porte:

1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do *site* da Secretaria da Receita Federal, através do *site* <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx>, ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
2. Para **empresas não optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

8.1.1. A participação nas condições previstas na alínea "k" do item 8.1, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

8.2. A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pelo Município de Piên, pertinente ao objeto licitado e em plena validade na data de apresentação dos envelopes, substitui os documentos elencados nos subitens 8.1, "a", "b" e "c".

8.2.1. Qualquer documento indispensável para a obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL com prazo de validade vencido deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação do mesmo junto a documentação contemplada no subitem 8.2.

8.2.2. A regularização da documentação aludida no item 8.2.1 também poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2 e 6.3.1.3.

8.2.3. A entrega da documentação exigida no item 8.1 letra "d" durante o credenciamento dispensará a sua apresentação no envelope nº 02.

8.3. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

8.4. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

8.5. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

042

substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

8.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

8.6.3. A regularização de documentos relativos à regularidade fiscal que possam ser obtidos sem custos via internet, poderão ser impressos durante a própria sessão pública pela Pregoeira juntos aos sítios oficiais dos órgãos responsáveis pela emissão dos mesmos e juntados ao processo, sanando-se, imediatamente a pendência.

8.6.4. No que pertine a providência prevista no item 8.6.3, adverte-se que a Pregoeira não se responsabilizará por eventual indisponibilidade de acesso aos sítios oficiais dos emitentes de certidões de regularidade fiscal, cabendo aos interessados, neste caso, buscarem a comprovação da regularização no prazo assinalado no item 8.6.1.

8.7. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

8.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no Departamento de Licitações e

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.850-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

043

Compras da Prefeitura Municipal de Piên, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, até a data marcada para recebimento dos documentos e dos ENVELOPES Nº 01 E Nº 02.

9.2. O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Município, no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

9.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificado no subitem 9.1.

9.3.1. A providência a que se refere o subitem 9.3 poderá ser levada a efeito também através do e-mail patricia@pien.pr.gov.br.

9.4. As possíveis alterações do edital deverão ser consultadas pelo interessado no site www.pien.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do interessado o acompanhamento do edital.

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1. A pretensão referida no subitem 10.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 10.1.

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

044

11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. As medidas referidas no subitem 11.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 11.1.

11.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

11.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12. CREDENCIAMENTO:

12.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 12.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará a PREGOEIRA documento que o credencie para participar do aludido procedimento conforme estabelece o item 6.3. e subitem 6.3.1, respondendo por sua autenticidade e legitimidade.

12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, podendo para tanto utilizar o modelo constante do ANEXO IV.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

045

12.2.1. **Quando se tratar de titular da empresa licitante:** apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas (sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura).

12.2.2. **Quando se tratar de representante designado pela empresa licitante:** deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração ou ainda carta de credenciamento (conforme modelo do ANEXO IV), datada e assinada pelo Diretor ou Representante Legal da Empresa com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

12.3. A documentação apresentada para fins de credenciamento (procuração pública ou particular ou contrato/estatuto social e cópia do documento de identificação do sócio ou representante) será anexada aos autos do processo, não sendo permitida a sua devolução.

12.4. É admitido somente um representante por proponente.

12.5. Não será admitido o credenciamento de uma única pessoa para representar mais de uma proponente, exceto nos casos em que se tratar de licitação por itens ou ITENS, em que comprovadamente as proponentes estejam apresentando propostas para itens ou ITENS distintos.

12.5.1. A comprovação a que se refere o item anterior será feita durante a avaliação das propostas.

12.5.2. Caso duas ou mais proponentes tenham nomeado o mesmo representante legal para o credenciamento do pregão e se verifique que estas formularam proposta para os mesmos itens ou ITENS o representante designado pelas proponentes deverá optar por continuar no certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

046

representando apenas uma delas, não acarretando a desclassificação das demais.

12.6. A ausência da documentação relativa ao credenciamento ou sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, mas impedirá que a mesma tenha possibilidade de formular lances verbais.

12.7. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, a PREGOEIRA declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte, consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

13.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

13.1.1. A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não devem integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02), constituindo-se em DOCUMENTOS a ser fornecido separadamente; ficando facultada a utilização dos modelos constantes dos ANEXOS II e V, respectivamente.

13.2. Iniciada esta etapa/fase, a PREGOEIRA receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

13.2.1. A ausência das referidas declarações ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01).



E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.3. Na hipótese de não apresentação destas declarações ou de sua apresentação em desconformidade com a exigência do edital, a proponente poderá firmá-las ou corrigi-las na própria sessão, desde que possua representante legal com poderes para fazê-lo presente à sessão.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01):

14.1. Compete a PREGOEIRA proceder à abertura dos ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01), conservando intactos os ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) e sob sua guarda.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

15.1. A PREGOEIRA examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 6 e 7.

15.1.1. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências acima, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRA elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do **menor preço por ITEM**.

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

16.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação, inclusive quanto à especificação de itens;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar ITEM com preço superior ao máximo estimado pela Administração.

17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

048

17.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, A PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que tenham oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1, a PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.1.2.

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.1; ou
- b) todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 17.1.2, letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio, cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, a PREGOEIRA poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícia, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento destes, os quais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

18.1.1. Somente serão aceitos lances verbais que sejam inferiores ao valor da menor proposta escrita ou do último menor lance verbal oferecido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

049

18.2. A PREGOEIRA convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.

18.3. Quando convocado pela PREGOEIRA, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.4. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.5. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.6. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance, sempre com base no último preço/lance apresentado, a PREGOEIRA examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

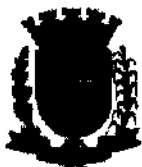
18.7. É facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, a PREGOEIRA verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.9. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.10. A PREGOEIRA deverá comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.11. A PREGOEIRA pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

050

término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.12. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item 16.

18.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha formal relativa à documentação na própria sessão.

18.14. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 18.13 a correção da falha formal poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável.

18.15. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.

18.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, a PREGOEIRA examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.17. Sendo a proposta aceitável, a PREGOEIRA verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens anteriores.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

19.1. Por ocasião do final da sessão, a proponente que participou do PREGÃO ou que tenha sido impedida de fazê-lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

051

19.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

19.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a PREGOEIRA examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informados, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1 deste EDITAL.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO:

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo a PREGOEIRA adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

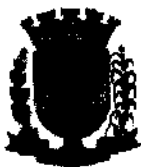
21. HOMOLOGAÇÃO:

21.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

21.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

19



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

052

22.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

23. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

23.1. Os itens objeto deste PREGÃO serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante às regras próprias do Sistema.

23.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Departamento de Licitações e Compras sito à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

23.2.1. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 153/2011, observada a ampla defesa e o contraditório.

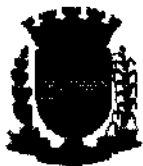
23.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, inclusive por e-mail.

23.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

23.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

23.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o contrato dela decorrente ou para retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

23.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

053

descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas no item 28 e subitens.

23.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, respeitadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666, de 1993.

23.8.1. O preço registrado poderá ser revisto em razão de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

23.8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

23.8.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

23.8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

23.8.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder manter o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá:

23.8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e;

23.8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis e necessárias para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

23.9. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

24. ENTREGA DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

054

24.1. Os itens registrados objeto deste PREGÃO serão prestados em perfeitas condições, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, através da Nota de Empenho, sem qualquer despesa adicional não constante da proposta apresentada na data da licitação.

24.2. Os itens efetivamente solicitados através da Nota de Empenho serão recebidos e aceitos provisoriamente para efeito de posterior verificação pelo responsável pela fiscalização da Ata, o qual apurará a compatibilidade dos itens com as especificações pactuadas na presente licitação, envolvendo a qualidade e a quantidade, resultando na aceitação definitiva, caso estejam de acordo com o pactuado, ou, na convocação do fornecedor para substituir os itens.

24.2.1. Para a providência de que trata o item anterior, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a efetiva entrega dos itens.

24.3. Em caso de não aceitação dos produtos objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata de Registro de Preços obrigada a retirá-los ou substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pelo Município, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata de Registro de Preços obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pelo Município, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.5. O fornecimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como nos contratos dela decorrentes.

25. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS

25.1. O objeto deste PREGÃO será entregue em até 10 (dez) dias, contados da emissão da Nota de Empenho, na sede da Secretaria de EDUCAÇÃO, no horário compreendido entre 08:00 e 11:00 e das 13:00 às 16:00.

25.2. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**



26. PAGAMENTO:

26.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

26.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.2. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

27. DISPENSA DE GARANTIA:

27.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

28.1. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preço a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Detentor da Ata de Registro de Preços as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

28.1.1. ADVERTÊNCIA

a) Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

28.1.2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M=V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos



b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata de registro de preço, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- b.2) quando houver atraso injustificado na entrega dos itens por prazo superior a 05 (cinco) dias ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
- b.4) interrupção na entrega dos itens sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência da Ata de Registro de Preços;
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar a ATA de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável da Ata de Registro de Preços por iniciativa do Detentor da Ata de Registro de Preços.

28.1.3. **SUSPENSÃO:** Para o detentor da ata/contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

28.1.4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa da Ata de Registro de Preços que, será declarada a inidoneidade do licitante ou Detentor da Ata de Registro de Preços para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

28.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Detentor da Ata de Registro de Preços. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

057

28.3. Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

28.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 28.1, a proponente ficará sujeita, ainda, ao desconto do valor referente as parcelas não entregues ou reprovadas pela fiscalização, bem como à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

28.5. A inadimplência total ou parcial da Ata de Registro de Preços, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 28.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

28.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

28.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

28.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

29. DISPOSIÇÕES GERAIS:

29.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

29.2. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do Contrato/Ata e dos futuros contratos dela decorrentes.

29.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

058

em contrário.

29.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

29.3.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação da PREGOEIRA em sentido contrário.

29.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

29.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

29.6. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

29.7. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

29.8. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste Edital e seus Anexos, **inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.**

29.9. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

29.10. A proponente Detentora da Ata de Registro de Preços ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

059

Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

29.10.1. As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante aditamento contratual.

29.11. A proponente se obriga a manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

29.12. A assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **não implicará em direito à contratação.**

29.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

29.14. Os ENVELOPES Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das proponentes não convocadas para assinarem a Ata de Registro de Preços deverão ser retirados no endereço apontado no subitem 9.1, depois de formalizada a referida Ata.

29.15. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pela PREGOEIRA, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

29.16. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

29.16.1. Ocorrendo a previsão delineada no item anterior na fase de habilitação, a documentação a ser reapresentada deverá ser apenas a documentação em desconformidade com o solicitado no item 8.1 deste Edital.

29.17. A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

29.18. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ 060

30. RELAÇÃO DE ANEXOS

30.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Procuração para Credenciamento
ANEXO V	Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos do Edital
ANEXO VI	Modelo de Proposta de preços
ANEXO VII	Minuta Ata de Registro de Preços

31. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

31.1. O edital completo ficará à disposição dos interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên, 02 de maio de 2019.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

061

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para atender programas desenvolvidos pela Secretaria de Educação, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

Item	Descrição dos Itens	Qtde estimada	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Cachorro de pelúcia Duque cor avelã 65 cm - fabricado em tecido peluciado 100% poliéster, enchimento em fibra, 100% poliéster, produto certificado pelo Inmetro, testado e aprovado de acordo com as normas de segurança, atóxico, antialérgico e lavável.	5	R\$ 58,78	R\$ 293,90
2	Cachorro de pelúcia Tob cor Pêssego/Marrom 42 cm - fabricado em tecido peluciado 100% poliéster, enchimento em fibra, 100% poliéster, produto certificado pelo Inmetro, testado e aprovado de acordo com as normas de segurança, atóxico, antialérgico e lavável.	5	R\$ 37,67	R\$ 188,35
3	Cachorro de pelúcia Tob cor Pêssego/Marrom 90 cm - fabricado em tecido peluciado 100% poliéster, enchimento em fibra, 100% poliéster, produto certificado pelo Inmetro, testado e aprovado de acordo com as normas de segurança, atóxico, antialérgico e lavável.	5	R\$ 68,79	R\$ 343,95
4	Camiseta Programa PROERD, cor branca, manga curta em tecido poli viscose 67% Poliéster e 33% Viscose, com aplicação em sublimação na frente, costas e manga, do tamanho 10 ao G, Sendo 26 unidades tam. 10; 86 unidades tam. 12, 49 unidades tam. 14, 28 unidades tam. 16, 07 unidades tamanho P e 5 unidades tamanho G. 	201	R\$ 19,10	R\$ 3.839,10
5	Camiseta Programa PROERD, cor preta, manga curta em tecido poli viscose 67% Poliéster e 33% Viscose com aplicação em sublimação na frente, do tamanho adulto, sendo 01 unidade tamanho 14, 11 unidades tam. P, 11 unidades tamanho M e 08 unidades tamanho G.	31	R\$ 28,95	R\$ 897,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

062

6	Leão de pelúcia mascote Programa PRO-ERD - tamanho "G" com no mínimo 40 cm fabricado em tecido peluciado 100% poliéster, enchimento em fibra 10,0 DTEX x 32mm, 100% poliéster, com Camiseta Dry Piquet 100% poliéster cor preta com logomarca do PROERD 	2	R\$ 36,00	R\$ 72,00
7	Leão de pelúcia mascote Programa PRO-ERD - tamanho "P" com no mínimo 20 cm fabricado em tecido peluciado 100% poliéster, enchimento em fibra 10,0 DTEX x 32mm, 100% poliéster, com Camiseta Dry Piquet 100% poliéster cor preta com logomarca do PROERD 	163	R\$ 24,00	R\$ 3.912,00
TOTAL				R\$ 9.546,75

I.I. A proposta deverá apresentar o valor unitário, **MARCA** e total do item, bem como O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA (não inferior a 60 dias).

II. DA ENTREGA DOS ITENS O objeto deste PREGÃO será entregue em até 10 (dez) dias, contados da emissão da Nota de Empenho, na sede da Secretaria de EDUCAÇÃO, no horário compreendido entre 08:00 e 11:00 e das 13:00 às 16:00.

II.I. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade.**

III. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

III.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

063

III.II. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

IV. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através da servidora indicada abaixo, a qual atuará no acompanhamento das solicitações e acompanhará a efetividade da entrega dos itens:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DAIANE DOS SANTOS/ROSELI SLOMINSKI

V. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

V.I. São obrigações da Contratada:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste edital, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

V.II. São obrigações da Contratante:

- Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;
- Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Contratada e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
- Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
- Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.



VI. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A aquisição dos mascotes "Leão" do PROERD se faz necessária, uma vez que, o município de Piên fez a adesão do Projeto Programa Educacional de Resistência às Drogas – PROERD. O Programa consiste em uma ação conjunta entre as Polícias Militares, Escolas e Famílias, no sentido de prevenir o abuso de drogas e a violência entre estudantes, bem como ajudá-los a reconhecer as pressões e as influências diárias que contribuem ao uso de drogas e à prática de violência, desenvolvendo habilidades para resisti-las. O "Leão" foi escolhido como mascote do PROERD, por ser um animal forte, com presença, que tem coragem e domina seu território, além de proteger sua prole dos inimigos e a droga é um inimigo da sociedade.

Ressaltamos que mascote é essencial para despertar o lado lúdico da criança para o bom entendimento do que prega o PROERD, a cultura de não violência e contra o uso de droga. Os alunos receberão o mascote na formatura do projeto. A aquisição da camiseta personalizada é uma forma de incentivo aos alunos participantes do PROERD, os mesmos utilizarão as camisetas no decorrer do desenvolvimento do projeto, assim como na formatura do projeto. Estão participando do PROERD todos os alunos dos 5º anos da Rede Municipal de Ensino. Esta formação está sendo realizada por um Instrutor do PROERD, ou seja, um Policial Militar. Para tanto, são oferecidas atividades educacionais em sala de aula. A futura aquisição dos ursos de pelúcia será destinada à premiação do concurso cultural realizado entre os alunos da rede municipal de educação durante a Feira Municipal do Livro, que será realizada em Outubro de 2019 no Pavilhão Municipal de Eventos. Essa premiação é uma forma de reconhecimento e divulgação dos trabalhos realizados pelos alunos, também é uma oportunidade de inspiração a todos os outros, motivando-os e dessa forma melhorando sua aprendizagem.

VI.I. JUSTIFICATIVA QUANTO À EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS

EMPRESAS: A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mais precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte.

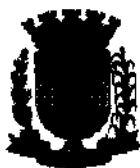


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

065

O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ 066

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

067

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Presencial nº/2019

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

068

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..., Inscrição Estadual sob nº ... e Inscrição Municipal sob nº, representada neste ato por seu (qualificação do outorgante), Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... e CPF nº..., nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... CPF nº..., a quem confere amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º ... /2019, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e atas de registro de preços, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. A presente Procuração é válida até o dia

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ 069

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO.**

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

REF. PREGÃO Nº ... /2019

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº .../2019, cujo objeto é

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

070

ANEXO VI

(razão social, CNPJ, endereço, telefone, "fac-símile" e e-mail)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº ____/2019

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

O prazo de validade da proposta de preços é de *(inserir o prazo de validade)* (*(inserir o prazo de validade por extenso)*) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, ____ de ____ de 2019.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

071

ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019

Aos dias do mês de do ano de dois mil e, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 046/2019**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual nº, Inscrição Municipal nº, com endereço na Rua, nº, em/....., CEP:, fone/fax: (..), e-mail, neste ato representada por, inscrito(a) no CPF sob nº

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 046/2019**.

3. O objeto deste PREGÃO será entregue em até 10 (dez) dias, contados da emissão da Nota de Empenho, na sede da Secretaria de EDUCAÇÃO, no horário compreendido entre 08:00 e 11:00 e das 13:00 às 16:00.

3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

072

5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os serviços serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.009.2017-3390310000 E 08.001.12.361.009.2017-33903202000

Contas: 2020 e 2030

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 046/2019**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 046/2019**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 046/2019**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela
Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ 073

Administração, através da servidora indicada abaixo, a qual atuará no acompanhamento das solicitações e acompanhará a efetividade da entrega dos itens:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DAIANE DOS SANTOS/ROSELI SLOMINSKI

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

JOÃO OSMAR MENDES - MUNICÍPIO DE PIÊN
ÓRGÃO GERENCIADOR

.....
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: NORILDA G. SACHT

Assinatura: _____

Nome: DAIANE DOS SANTOS

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

074

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo administrativo nº: **821/2019**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Aprovação jurídica da abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial e aprovação da minuta do edital e da ata de registro de preços.**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Pregoeira do Município, relativo ao processo administrativo nº **821/2019**, que trata da abertura de licitação para **registro de preços para eventual aquisição de materiais para atender programas desenvolvidos pela Secretaria de Educação**, em atendimento à Secretaria de Educação.

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão, qual seja Pregão Presencial, e solicita aprovação jurídica da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei das Licitações.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição formulada pela Secretaria interessada, descrevendo suas necessidades e justificando sua pretensão.

A requisição foi protocolada pelo Departamento de Licitações e Compras, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

Nessa esteira, constam dos autos: a indicação, pelo contador responsável, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas; a existência de previsão dos recursos financeiros necessários para o custeio das despesas, confirmada pela Secretaria responsável, e a autorização do Prefeito para que seja dada continuidade ao processo.

Sugeri a Pregoeira que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02.

A Pregoeira anexou formulário ao processo, descrevendo a necessidade de se realizar licitação exclusiva para Micro e Pequenas Empresas, em razão dos valores de cada item, os quais não ultrapassam o limite estabelecido pelas referidas normas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

075

Com relação a licitação ser destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tal exclusividade encontra respaldo no disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como está amparada pelo que disciplina o inciso III do § 1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 1/15, ambos transcritos abaixo:

LC nº 123/06:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I- deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
(...)

Lei Complementar Municipal nº 1/15:

Art. 34. Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

§ 1º Para o cumprimento do disposto neste artigo a Administração Pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, especialmente:

(...)

III - realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Foi elaborada a minuta do edital na modalidade Pregão Presencial, bem como da respectiva ata de registro de preços, para atendimento das necessidades da Secretaria interessada, as quais ora são submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica.

2. Da análise da escolha da modalidade:

Verificamos pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para abertura de processo licitatório foram corretamente observados.

Quanto à adoção da modalidade Pregão Presencial para atender aos interesses da Secretaria interessada, há que se registrar algumas considerações.

A Lei nº 10.520/02, que disciplina esta modalidade, dispõe em seu art. 1º, parágrafo único:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

076

Pela leitura retro apresentada, constatamos que o objeto do processo em análise pode ser classificado como "comum", tendo em vista que não se trata de objeto de maior complexidade e que não possui nenhuma especificidade que prejudique a elaboração da proposta.

Cabe ainda ressaltar que o Município de Piên regulamentou a utilização do Pregão, na forma Presencial e Eletrônica, através da edição do Decreto nº 002/06.

Portanto, não se verifica nenhum óbice para a utilização da modalidade Pregão, seja na forma Presencial, seja na forma Eletrônica, para realizar a licitação necessária para o atendimento da pretensão da Secretaria interessada.

Já a utilização do sistema de registro de preços no âmbito do Município de Piên está regulamentada pelo Decreto Municipal nº 153/11, disciplinando o cabimento em seu art. 2º, *ipsis verbis*:

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

- I- quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
- IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Isto posto, entendemos que seja mais vantajoso para o Município efetuar a licitação com vistas a realizar o registro de preços, tendo em vista a imprevisibilidade do montante total a ser efetivado durante o período contratual, o qual poderá ficar aquém ou além da estimativa da Secretaria interessada.

Não obstante, orientamos apenas à Pregoeira e sua equipe de apoio para que durante a condução do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, suplementarmente, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com os referidos diplomas legais, em especial, quanto à publicidade dos atos, observando-se o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do último aviso de licitação e a data de recebimento das propostas, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de no mínimo 07 (sete) dias úteis.

3. Da análise da minuta do edital:

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 077

ESTADO DO PARANÁ

a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

- I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
- III - sanções para o caso de inadimplemento;
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
- IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
- X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;
- XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;
- XII - (VETADO)
- XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;
- XIV - condições de pagamento, prevendo:
 - a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;
 - b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;
 - c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;
 - d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
 - e) exigência de seguros, quando for o caso;
- XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;
- XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
- XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666/93, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que esta Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.

4. Da análise da minuta da ata de registro de preços:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

078

Da análise da minuta da ata de registro de preços vinculada ao instrumento convocatório apresentado, constatamos que a mesma observa os requisitos mínimos exigidos pelas disposições legais pertinentes, não sendo necessária nenhuma correção.

5. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade da escolha da modalidade Pregão Presencial para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, não existindo óbice para o prosseguimento do processo licitatório.

Contudo, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as orientações descritas no item 2 deste parecer, *in fine*.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Piên/PR, 02 de Maio de 2019.

Fernanda Ribas Wierzynski

OAB/PR 92.275

MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
25/04/2019	039/2016 4º ADITIVO	002/2016	CONVITE	TRANSRESÍDUOS TRANSPORTE DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA	1. O PRAZO DE CONTRATAÇÃO FICA PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 01/06/2019

JACQUELINE NIEZER

Secretária De Administração E Finanças

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:3C9DA10B**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
RESOLUÇÃO Nº 02, DE 02 DE MAIO DE 2019****RESOLUÇÃO Nº 02, DE 02 DE MAIO DE 2019****DESIGNA SECRETÁRIA EXECUTIVA.**

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1045, de 07 de dezembro de 2009, e:

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 02 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Scheila Fuerst Schroth como Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 02 de maio de 2019.

LUZ MARINA V. C. NADER

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:E5D592AF**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019****PROCESSO Nº 821/2019****TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para atender programas desenvolvidos pela Secretaria de Educação, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Educação

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE

ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 16 de maio de 2019, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados no dia 03 a 16 de maio de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 02 de maio de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Pregocira

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:44BA9EC6**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS****MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40**

DATA DO ADITIVO	Nº CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
26/04/2019	006/2017 5º ADITIVO	008/2017	PREGÃO PRESENCIAL	EMILIO TANDLER DOS SANTOS 16394917915	1. FICA REVISTO O PREÇO DO ITEM 01 DO LOTE 01 REFERENTE AO CONTRATO EM EPICRAPE PARA MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO ECONÔMICO-FINANCEIRO, DEVIDO A COMPROVAÇÃO DA OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE FATOS IMPREVISÍVEIS. II. CAMPINA DOS MAIA – R\$ 3,16 – KM

JACQUELINE NIEZER

Secretária De Administração E Finanças

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:DE8F6A3D**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL Nº
111/2018 – PROCESSO Nº 28060/2018**

Objeto: Aquisição de mobiliários e afins, para atender as Secretarias do Município de Piraquara pelo período de 12(doze) meses. – **Contrato nº. 53/2019 - Detentora: ALER COMÉRCIO DE MÓVEIS-EIRELI**, CNPJ sob nº 82.476.144/0001-83, vencedora dos itens 23 e 25, pelo valor global de R\$ 12.145,00 (Doze mil cento e quarenta e cinco reais). **Contrato nº. 54/2019 - Detentora: ANDRE PANINI ALBISSU**, CNPJ sob nº 08.885.380/0001-09, vencedora dos itens 10, 19 e 27 pelo valor global de R\$ 7.290,00 (Sete mil duzentos e noventa reais). **Contrato nº. 55/2019 - Detentora: G.C. ARAÚJO – MÓVEIS DE AÇO**, CNPJ sob nº 20.252.467/0001-36, vencedora dos itens 22 e 24, pelo valor global de R\$ 3.976,77 (Três mil novecentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos). **Contrato nº. 56/2019 - Detentora: M. MÓBIL EIRELI-EPP**, CNPJ sob nº 15.764.033/0001-85, vencedora do item 01 pelo valor global de R\$ 7.641,40 (Sete mil seiscentos e quarenta e um reais e quarenta centavos). **Contrato nº. 57/2019 - Detentora: MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ sob nº

Pesquisar Licitações:

PR!

PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2019

PROCESSO N° 821/2019

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para atender programas desenvolvidos pela Secretaria de Educação, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Educação

LEGISLAÇÃO: Leis Federais n° 8.666/1993 e n° 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal n° 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal n° 176/2016), Decreto Municipal n° 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 16 de maio de 2019, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, n° 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 03 a 16 de maio de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 02 de maio de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019**PROCESSO Nº 821/2019****TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para atender programas desenvolvidos pela Secretaria de Educação, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Educação

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006.

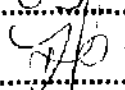
DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 16 de maio de 2019, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 03 a 16 de maio de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 02 de maio de 2019.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA

PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins que este Edital foi publicado no quadro de editais da Prefeitura de Piên.
Piên 03 de 05 de 2019

Funcionário Responsável



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 939 / 2019

Requerente: CELIA ZIGOVSKI - ME

CNPJ: 73.897.779/0001-63

Contato: CELIA ZIGOVSKI - ME -

Telefone:

Assunto: LICITAÇÃO - Versão: 1

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO 046/2019

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 16 de Maio de 2019.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Protocolista

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 939 / 2019

Requerente: CELIA ZIGOVSKI - ME

CNPJ: 73.897.779/0001-63

Contato: CELIA ZIGOVSKI - ME -

Telefone:

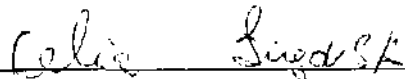
Assunto: LICITAÇÃO - Versão: 1

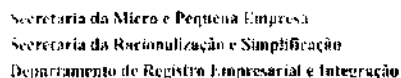
Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO 046/2019

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 16 de Maio de 2019.


CELIA ZIGOVSKI - ME
Requerente



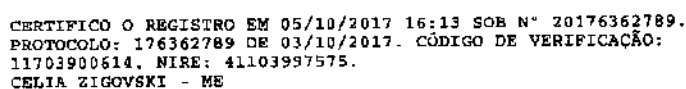
REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folios 1-1

CNPJ (Nº 14) - INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE EMPRESAS - NOME DA(S) U(E)		NIRE DA FILIAL (inscrever com o código de área referente à filial)	
41103997575		XXX	
CÓDIGO DE ENDEREÇO (se o endereço não estiver completo, preencher com zeros)			
CÉLIA ZIGOVSKI			
NOME COMPLETO		ENDEREÇO	
BRASILEIRA		SOLTEIRA	
SEXO		ESTADO CIVIL	
Feminino		XXX	
NOME DO PAI		NOME DO MÃE	
infância zigoska		CÉLIA ZIGOVSKI	
DATA DE NASCIMENTO (dd/mm/aaaa)		DIPOSSUI	
20/03/1972		SSP	
CPF (Nº 14) - INSCRIÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS (se o CPF não estiver completo, preencher com zeros)		CÓDIGO DA FILIAL	
XXX		891677.369.34	
NOME DA PRINCIPAL ENDEREÇO (se o endereço não estiver completo, preencher com zeros)		NÚMERO	
RUA PRINCIPAL EMPALMITOS		S/N	
CÓDIGO DO DISTRITO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
XXX		006443 - Pên	
CÓDIGO DO ESTADO		UF	
PR		PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
001 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL), 052 (1) - MUDANÇA DE ENDEREÇO (EXCETO NOME EMPRESARIAL), 052 (1) - MUDANÇA DE ENDEREÇO (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
NOME EMPRESARIAL		TIPO DE REGISTRO	
CÉLIA ZIGOVSKI - ME		ME (Microempresa)	
NOME COMPLETO		NÚMERO	
RUA PRINCIPAL		S/N	
CÓDIGO DO DISTRITO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
XXX		006443 - Pên	
CÓDIGO DO ESTADO		UF	
PR		PR	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
006443 - Pên		006443 - Pên	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO		UF	
006443 - Pên		PR	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
006443 - Pên		006443 - Pên	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO		UF	
006443 - Pên		PR	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
006443 - Pên		006443 - Pên	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO		UF	
006443 - Pên		PR	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
006443 - Pên		006443 - Pên	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO		UF	
006443 - Pên		PR	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
006443 - Pên		006443 - Pên	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO		UF	
006443 - Pên		PR	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
006443 - Pên		006443 - Pên	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO		UF	
006443 - Pên		PR	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
006443 - Pên		006443 - Pên	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO		UF	
006443 - Pên		PR	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
006443 - Pên		006443 - Pên	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO		UF	
006443 - Pên		PR	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
006443 - Pên		006443 - Pên	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO		UF	
006443 - Pên		PR	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
006443 - Pên		006443 - Pên	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO		UF	
006443 - Pên		PR	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
006443 - Pên		006443 - Pên	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO		UF	
006443 - Pên		PR	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
006443 - Pên		006443 - Pên	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO		UF	
006443 - Pên		PR	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
006443 - Pên		006443 - Pên	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO		UF	
006443 - Pên		PR	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
006443 - Pên		006443 - Pên	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO		UF	
006443 - Pên		PR	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
006443 - Pên		006443 - Pên	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO		UF	
006443 - Pên		PR	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
006443 - Pên		006443 - Pên	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO		UF	
006443 - Pên		PR	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
006443 - Pên		006443 - Pên	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO		UF	
00644			

PAGE 178011 NOT FOR DISTRIBUTION UNLESS COMBUSTIBLE

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 05/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

John

SERVIÇO DISTRITAL DE PIÊN-PR
 Rua Acre, 162 - Centro - Piên - Parana - 41- 36322486
 Consulta selo digital em: www.funarpen.com.br
SELO: EVGdm.3peRT.3G8m7-kJEjF.E4L29
Reconheço por VERDADEIRO firma de:
CELIA ZIGOVSKI. Dou fé.

PIÊN, 21 de setembro de 2017.
 Em testemunho de verdade.

Elaine do Rocio Franco
 Elaine do Rocio Franco - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/10/2017 16:13 SOB Nº 20176362789.
 PROTOCOLO: 176362789 DE 03/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703900614. NIRE: 41103997575.
 CELIA ZIGOVSKI - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 5.934.171-5

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTeira DE IDENTIDADE




Celia Zigoovski

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.934.171-5

DATA DE EXPEDIÇÃO: 12/04/2010

NOME: CELIA ZIGOVSKI

FILIAÇÃO: RUTH ZIGOVSKI
LUCIA ZIGOVSKI

DATA DE NASCIMENTO: 20/07/1972

NATURALIDADE: PIEN/PR

DOG. ORIGEM: COMARCA-RIO NEGRO/PR, PIEN
C.NASC=9224, LIVRO=12A, FOLHA=617

CURTEBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63



PREF. MUN. DE PIEN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

[Signature]

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

CELIA ZIGOVSKI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.897.779/0001-63, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) CELIA ZIGOVSKI, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 59341715, inscrito no CPF/MF sob o nº. 894.677.369-34, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para atender programas desenvolvidos pela Secretaria de Educação, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I. Nº 046/2019**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. (**X**) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Piên – PR, 16 de maio de 2019

Celia Zigovski

CELIA ZIGOVSKI

RG: 59341715

Rua Principal, Bairro Palmitos, Piên – PR. CEP 83.860-000

Celia

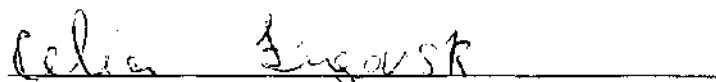
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO nº 046/2019

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa CELIA ZIGOVSKI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.897.779/0001-63, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 046-2019, cujo objeto é **Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para atender programas desenvolvidos pela Secretaria de Educação, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

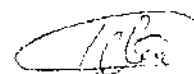
Piên – PR, 16 de maio de 2019



CELIA ZIGOVSKI

RG: 59341715

Rua Principal, Bairro Palmitos, Piên – PR. CEP 83.860-000





Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento CNPJ ▼

Número documento 73897779000163

Nome

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Imprimir

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 73897779000163!

Letícia

[Assinatura]

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 73897779000163

LIMPAR

Data da consulta: 16/05/2019 09:18:35

Data da última atualização: 16/05/2019 04:45:25

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

689

689



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

090

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (16/05/2019 às 09:20) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 73.897.779/0001-63.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5CDD.5571.8FBB.9201



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.707/2019

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 15/06/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 16 de Maio de 2019

NEGATIVA Nº: 707/2019

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QET2244M3EQQ

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CELIA ZIGOVSKI - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	PROTOCOLO	DATA DE EMISSÃO
371	73.897.779/0001-63		16/05/2019

ENDEREÇO

RUA PRINCIPAL, S/N - PALMITOS CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, Fecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Celia

CELIA ZIGOVSKI – ME

CNPJ: 73.897.779/0001-63

Rua Principal, Bairro Palmitos, Piên – PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE
PREÇOS

DATA: 16/05/2019

092

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº 046/2019

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é **Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para atender programas desenvolvidos pela Secretaria de Educação, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

Item	Descrição dos itens	Qtde estimada	Preço máximo unitário	Preço máximo total
4	Camiseta Programa PROERD, cor branca, manga curta em tecido poli viscose 67% Poliéster e 33% Viscose, com aplicação em sublimação na frente, costas e manga, do tamanho 10 ao G, Sendo 26 unidades tam. 10; 86 unidades tam. 12, 49 unidades tam. 14, 28 unidades tam. 16, 07 unidades tamanho P e 5 unidades tamanho G. 	201	R\$ 18,15	R\$ 3648,15
5	Camiseta Programa PROERD, cor preta, manga curta em tecido poli viscose 67% Poliéster e 33% Viscose com aplicação em sublimação na frente, do tamanho adulto, sendo 01 unidade tamanho 14, 11 unidades tam. P, 11 unidades tamanho M e 08 unidades tamanho G.	31	R\$ 27,50	R\$ 852,50
TOTAL				R\$ 4500,65

Marca: MALHARIA CELLY

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.




CELIA ZIGOVSKI – ME

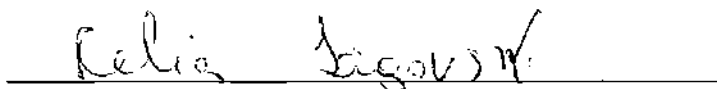
CNPJ: 73.897.779/0001-63

094

Email para empenho: malhariacelli@yahoo.com.br

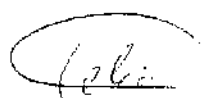
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Piên – PR, 16 de maio de 2019



CELIA ZIGOVSKI

RG: 59341715



CELIA ZIGOVSKI – ME

CNPJ: 73.897.779/0001-63

Rua Principal, Bairro Palmitos, Piên – PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA: 16/05/2019

095

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,****096**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 73.897.779/0001-83		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
MATRIZ		DATA DE ABERTURA 15/12/1993	
NOME EMPRESARIAL CELIA ZIGOVSKI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MALHARIA CELLI			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-03 - Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R PRINCIPAL		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO CASA
CEP 83.860-000	BAIRRO/DISTRITO PALMITOS	MUNICÍPIO PIEN	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/05/2019 às 16:34:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

Celia 



097

**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD****Inscrição no CAD/ICMS****12200227-61****Inscrição CNPJ****73.897.779/0001-63****Início das Atividades****02/1994****Empresa / Estabelecimento**Nome Empresarial **CELIA ZIGOVSKI**Título do Estabelecimento **MALHARIA CELLI**Endereço do Estabelecimento **RUA PRINCIPAL, 50 - PALMITOS - CEP 83860-000**
FONE: (41) 3824-1372Município de Instalação **PIEN - PR, DESDE 02/1994**
(Estabelecimento Matriz)**Qualificação**Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **1411-8/01 - CONFECCAO DE ROUPAS INTIMAS**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	894.677.369-34	CELIA ZIGOVSKI	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 14/06/2019.Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado**CAD/ICMS Nº 12200227-61**Emitido Eletronicamente via Internet
15/05/2019 16:36:29Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAROs dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

098

IMPRIMIR VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 73897779/0001-63
Razão Social: CELIA ZIGOVSKI ME
Nome Fantasia: MALHARIA CELLI
Endereço: R PRINCIPAL S/N O CASA / PALMITOS / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/05/2019 a 03/06/2019

Certificação Número: 2019050500482170619344

Informação obtida em 15/05/2019, às 16:17:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Registre-se

099

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CELIA ZIGOVSKI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 73.897.779/0001-63

Certidão nº: 172500708/2019

Expedição: 15/05/2019, às 16:13:13

Validade: 10/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e **C E L I A Z I G O V S K I**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
73.897.779/0001-63, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

100

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: CELIA ZIGOVSKI
CNPJ: 73.897.779/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:24:50 do dia 20/03/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/09/2019.

Código de controle da certidão: **94E7.7C96.0855.B015**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017277084-33

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **73.897.779/0001-63**

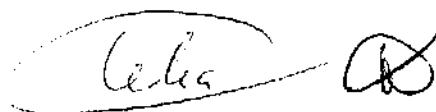
Nome: **CELIA ZIGOVSKI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/03/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.703/2019

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 14/06/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 15 de Maio de 2019

NEGATIVA Nº: 703/2019

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QET2244M2QR2

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CELIA ZIGOVSKI - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	PROTOCOLO	DATA DE EMISSÃO
371	73.897.779/0001-63		15/05/2019

ENDEREÇO

RUA PRINCIPAL, S/N - PALMITOS CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, Fecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

ANEXO III

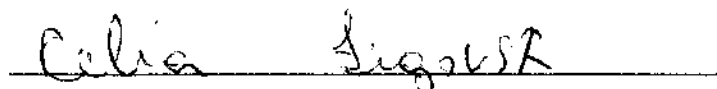
Pregão Presencial nº 46/2019

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên – PR, 16 de maio de 2019



CELIA ZIGOVSKI

RG: 59341715

Rua Principal, Bairro Palmitos, Piên – PR. CEP 83.860-000



Simple Nacional - Consulta Optantes

104

Data da consulta: 15/05/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 73.897.779/0001-63

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : CELIA ZIGOVSKI

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

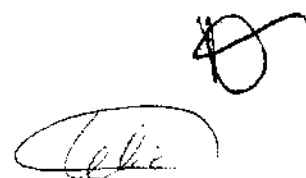
Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem





Prefeitura Municipal de Piên

105

PROTOCOLO

Processo: 929 / 2019

Requerente: **ODETI E BRUNA BICHOS DE PELUCIA LTDA** CNPJ: 04.452.336/0001-46

Contato: **ODETI E BRUNA BICHOS DE PELUCIA LTDA ME -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 046/2019

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 15 de Maio de 2019.


BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 929 / 2019

Requerente: **ODETI E BRUNA BICHOS DE PELUCIA LTDA** CNPJ: 04.452.336/0001-46

Contato: **ODETI E BRUNA BICHOS DE PELUCIA LTDA ME -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 046/2019

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 15 de Maio de 2019.



ODETI E BRUNA BICHOS DE PELUCIA
Requerente



ODETI & BRUNA BICHOS DE PELÚCIA LTDA ME



Instrumento de alteração contratual (1ª alteração)

106

1. **ODETI MARIA SCHNEIDER**, brasileira, natural de Gaspar-SC, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida no dia 15/10/1962, comerciante, inscrita no CPF sob o nº 466.464.349-72, portadora da carteira de identidade 3/R 1.480.790/SSP-SC, residente e domiciliada à Rua Prefeito Leopoldo Schramm nº 2.109, no bairro Gaspar Grande, na cidade de Gaspar-SC – CEP: 89.110-000;
2. **BRUNA SCHNEIDER**, brasileira, natural de Gaspar-SC, solteira, de maior, nascido no dia 07/10/1983, secretária, inscrita no CPF sob o nº 040.204.019-85, portadora da carteira de identidade nº 3/R 4.365.348-0/SSP-SC, residente e domiciliada a Rua Prefeito Leopoldo Schramm nº 2.109, no bairro Gaspar Grande, na cidade de Gaspar-SC – CEP: 89.110-000;

Únicos sócios da empresa **ODETI & BRUNA BICHOS DE PELÚCIA LTDA ME**, com sede a Rua Prefeito Leopoldo Schramm nº 2.115, no bairro Gaspar Grande, na cidade de Gaspar-SC – CEP: 89.110-000, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42202991622 em sessão de 16/05/2001, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.452.336/0001-46, resolvem assim, alterar e consolidar o contrato social conforme os itens abaixo:

1º – A sociedade que girava com sede à Rua Prefeito Leopoldo Schramm nº 2.115, no bairro Gaspar Grande, na cidade de Gaspar-SC - CEP: 89.110-000, desta data em diante terá sua sede e domicílio à Rua Prefeito Leopoldo Schramm nº 2.111 - Galpão, no bairro Gaspar Grande, na cidade de Gaspar-SC - CEP: 89.110-000.

2º – Consolidação do Contrato Social.

CLÁUSULA I – DO NOME EMPRESARIAL E SEDE

A sociedade girará sob o nome empresarial de **ODETI & BRUNA BICHOS DE PELÚCIA LTDA ME** e terá sua sede e domicílio a Rua Prefeito Leopoldo Schramm nº 2.111 - Galpão, no bairro Gaspar Grande, na cidade de Gaspar-SC – CEP: 89.110-000.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade adotará como título de estabelecimento “**BRUMAR BICHOS DE PELÚCIA**”

CLÁUSULA II – DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS SOCIAIS

Celso

BR

O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	COTAS	%	VALOR DAS COTAS
Odeti Maria Schneider	9.000	90	R\$ 9.000,00
Bruna Schneider	1.000	10	R\$ 1.000,00
Total	10.000	100	R\$ 10.000,00

CLÁUSULA III – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social a exploração no ramo de:

- a) Indústria e comércio de bichos de pelúcia;
- b) Comércio de artigos para presentes.

CLÁUSULA IV – DO PRAZO DE DURAÇÃO E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

A sociedade iniciou suas atividades em 01/06/2001 e terá seu prazo de duração por tempo indeterminado.

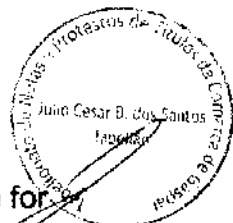
Parágrafo único: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA V – DA CESSÃO DE COTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

As quotas sociais são indivisíveis e somente poderão ser cedidas a terceiros após terem sido ofertados preferencialmente aos sócios remanescentes, e se todos tiverem interesse na sua aquisição será segundo o seu percentual de participação, através de notificação discriminando quantidade e o preço.

5.1. Decorrido o prazo de preferência dos sócios que será de 30 (trinta) dias, e assumida a intenção da sociedade em adquirir as cotas, tendo esse prazo igual, para manifestação de interesse, utilizando-se de recursos da reserva de lucros, haverá reunião dos sócios para que seja aprovada a modificação do contrato, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, se não forem alienadas neste prazo a sociedade deverá promover a redução do capital social na mesma proporção das cotas adquiridas.

5.2. Os haveres dos sócios retirantes ou excluídos serão pagos mediante a elaboração de balanço especial.



5.3. A quota liquidada será paga no prazo máximo de 90 (noventa) dias, se for até o montante de 1% (um por cento) do capital social ou até em 12 (doze) meses se superior, em prestações mensais iguais e sucessivas, atualizadas por índice de correção monetária nacional, procedendo-se a diminuição do capital social e as respectivas reservas liquidadas.

CLÁUSULA VI – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA VII – DA ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME EMPRESARIAL

A administração da sociedade caberá ao sócio **ODETI MARIA SCHNEIDER**, exercendo isoladamente, ao qual fará uso do nome empresarial, podendo representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA VIII – DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios em reunião poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" aos sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA IX – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA X – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

No caso de falecimento ou decretação de incapacidade civil de qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, nem entrará em liquidação, exercendo o representante legal os direitos e obrigações do falecido ou interdito. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

10.1. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

10.2. A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nos casos legais, Lei 10.406/02 art. 1.033 e 1.038.

CLÁUSULA XI – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA XII – DO DESIMPEDIMENTO

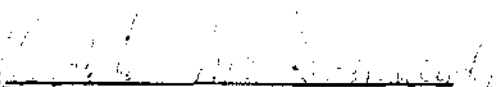
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XIII – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Gaspar-SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

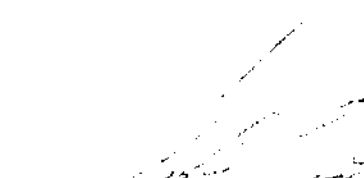
Gaspar/SC, 01 de dezembro de 2005. -

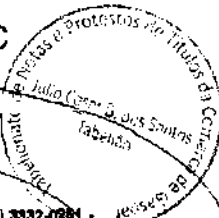

Odeti Maria Schneider


Bruna Schneider

Testemunhas:


Vilson Schramm
RG: 1.135.107/SSP-SC
CPF: 708.280.599-34


Lodemar Sansão
RG: 3/R 2.615.043/SSI-SC
CPF: 713.204.319-68



Estado de Santa Catarina
Tribunal de Registro e Falências
Município e Comarca de Gaspar

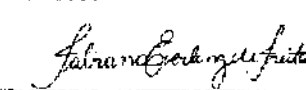
JULIO CESAR BRIDON DOS SANTOS - Tabelião
Av. das Comunidades, 310, Centro, Gaspar - SC, 89110-000 - (47) 3332-0201
tabelao@terra.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FLG51398-K3A5) = R\$ 1,00 | ISS = R\$ 0,11 | Total = R\$ 4,11 | Recibo Nº: 804301
Selo Digital de Fiscalização FLG51398-K3A5
Confira os dados do ato em <http://selo.jsc.jus.br/>
Deu fé, Gaspar - 10 de maio de 2019



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/01/2006
SOB Nº: 20052899217
Protocolo: 05/289921-7
Empresa: 42 2 0299162 2
CURTI & BRUNA BICHOS DE PELUCIA
LTD A ME


FABIANA EVERLING DE FREITAS
SECRETÁRIA GERAL

Celso



BRUMAR BICHOS DE PELÚCIA

ODETI E BRUNA BICHOS DE PELÚCIA LTDA. – ME

CNPJ: 04.452.336/0001-46

Ie.: 254.216.889

Rua Prof. Leopoldo Schramm, 2111 – Gaspar Grande – Fone/Fax (47) 3332-1043

CEP : 89110-000

- GASPAR

- Santa Catarina

brumar@brumarpelucias.com.br

www.brumarpelucias.com.br

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

Odeti e Bruna Bichos de Pelúcia Ltda. Me., inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.452.336/0001-46**, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) **Odeti Maria Schneider**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º **1480.790**, inscrito no CPF/MF sob o nº **466.464.349-72**, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ☒ **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. ☐ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. ☐ **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Gaspar, em 09 de Maio de 2019.

Odeti Maria Schneider

Odeti Maria Schneider

RG nº 1480.790

Administradora

Odeti e Bruna Bichos de Pelúcia Ltda. Me.

Glécia *W*



BRUMAR BICHOS DE PELÚCIA

ODETI E BRUNA BICHOS DE PELÚCIA LTDA. – ME

CNPJ: 04.452.336/0001-46

Ie.: 254.216.889

Rua Prof. Leopoldo Schramm, 2111 – Gaspar Grande – Fone/Fax (47) 3332-1043

CEP : 89110-000

-

GASPAR

-

Santa Catarina

brumar@brumarpelucias.com.br

-

www.brumarpelucias.com.br

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa **Odeti e Bruna Bichos de Pelúcia Ltda. Me** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 105/2017, cujo objeto é **Aquisição de materiais para atender programas desenvolvidos pela Secretaria de Educação, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO I.**

Gaspar, em 09 de Maio de 2019.

Odeti Maria Schneider

Administradora

Odeti e Bruna Bichos de Pelúcia Ltda. Me.



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento CNPJ

Número documento

04452336000146

Nome

Período publicação : de

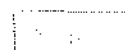
até

Data do início impedimento: de

até

Data do fim impedimento: de

até



NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 04452336000146!

Carla Izumi



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 04452336000146

LIMPAR

Data da consulta: 16/05/2019 09:18:35

Data da última atualização: 16/05/2019 04:45:25

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

114

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (16/05/2019 às 09:22) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 04.452.336/0001-46.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5CDD.55EA.E42F.F322



CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.



115

Certidão negativa de débitos**Seleção do contribuinte**

Cadastro:	☐ Imóvel urbano	☐ Imóvel rural	☐ Empresa do município	☒ Empresa de fora	☐ Pessoa física	☐ Autônomo
Inscrição municipal:						
CNPJ:	04.452.336/000146					

Dados da certidão

Contribuinte:	
Finalidade:	

Dados do requerente

Nome:	
CPF/CNPJ:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019

ENVELOPE Nº. 01
"PROPOSTA DE PREÇOS"

Razão Social/Nome Proponente: **ODETI E BRUNA BICHOS DE PELÚCIA LTDA. – ME**
CNPJ/CPF: **04.452.336/0001-46** IE.: **254216889**
Endereço: **Rua Pref. Leopoldo Schramm, 2111 – Gaspar Grande**
Município: **GASPAR** Estado: **SC** CEP: **89110-000**
Fone: **(47)3332.1043** Fac-símile: **(47)3332.1043**
e-mail: **brumar@brumarpelucias.com.br**



BRUMAR BICHOS DE PELÚCIA

ODETI E BRUNA BICHOS DE PELÚCIA LTDA. – ME

CNPJ: 04.452.336/0001-46

Ie.: 254.216.889

Rua Pref. Leopoldo Schramm, 2111 – Gaspar Grande – Fone/Fax (47) 3332-1043

CEP : 89110-000

GASPAR

Santa Catarina

brumar@brumarpelucias.com.br

www.brumarpelucias.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019

PROPOSTA COMERCIAL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Razão Social/Nome: **ODETI E BRUNA BICHOS DE PELÚCIA LTDA. – ME**

CNPJ/CPF: **04.452.336/0001-46 IE.: 254216889**

Endereço: **Rua Pref. Leopoldo Schramm, 2111 – Gaspar Grande**

Município: **GASPAR** Estado: **SC** CEP: **89110-000**

Fone: **(47) 3332.1043** Fac-símile: **(47) 3332.1043**

e-mail: brumar@brumarpelucias.com.br

Banco: **001** Agência: **921-0** Conta: **21005-6**

Representante: **Odeti Maria Schneider**

Cargo: **Sócia Administradora**

Carteira de Identidade nº **1480.790** e CPF nº **466.464.349-72**,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é **Aquisição de materiais para atender programas desenvolvidos pela Secretaria de Educação, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO I.**

It e m	Descrição	Unidade medida	Marca	Qtd	Valor unitário	Valor total
1	Cachorro de pelúcia Duque cor avelã 65 cm - fabricado em tecido peluciado 100% poliéster, enchimento em fibra, 100% poliéster, produto certificado pelo Inmetro, testado e aprovado de acordo com as normas de segurança, atóxico, antialérgico e lavável.	unidade	Brumar	5	R\$ 58,78	R\$ 293,90
2	Cachorro de pelúcia Tob cor Pêssego/Marrom 42 cm - fabricado em tecido peluciado 100% poliéster, enchimento em fibra, 100% poliéster, produto certificado pelo Inmetro, testado e aprovado de acordo com as normas de segurança, atóxico, antialérgico e lavável.	unidade	Brumar	5	R\$ 37,67	R\$ 188,35
3	Cachorro de pelúcia Tob cor Pêssego/Marrom 90 cm - fabricado em tecido peluciado 100% poliéster, enchimento em fibra, 100% poliéster, produto certificado pelo Inmetro, testado e aprovado de acordo com as normas de segurança, atóxico, antialérgico e lavável.	Unidade	Brumar	5	R\$ 68,79	R\$ 343,95

6	Leão de pelúcia mascote Programa PROERD - tamanho "G" com no mínimo 40 cm fabricado em tecido peluciado 100% poliéster, enchimento em fibra 10,0 DTEX x 32mm, 100% poliéster, com Camiseta Dry Piquet 100% poliéster cor preta com logomarca do PROERD	Unidade	Brumar	2	R\$ 36,00	R\$ 72,00
7	Leão de pelúcia mascote Programa PROERD - tamanho "P" com no mínimo 20 cm fabricado em tecido peluciado 100% poliéster, enchimento em fibra 10,0 DTEX x 32mm, 100% poliéster, com Camiseta Dry Piquet 100% poliéster cor preta com logomarca do PROERD	Unidade	Brumar	163	R\$ 24,00	R\$ 3.912,00

Valor Total da Proposta R\$ 4.810,20(quatro mil oitocentos e dez reais e vinte centavos)

- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias consecutivos.
- Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Gaspar, em 09 de Maio de 2019.



Odete Maria Schneider

Administradora

Odete e Bruna Bichos de Pelúcia Ltda. Me

04.452.336/0001-46
ODETE E BRUNA BICHOS DE PELÚCIA LTDA ME
RUA PREF. LEOPOLDO SCHRAMM, 2111 - GALPÃO
GASPAR GRANDE - CEP 89.110-000
GASPAR - SC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2019 ENVELOPE Nº. 02
"HABILITAÇÃO"

Razão Social/Nome Proponente: **ODETI E BRUNA BICHOS DE PELÚCIA LTDA. – ME**

CNPJ/CPF: **04.452.336/0001-46** IE.: **254216889**

Endereço: **Rua Pref. Leopoldo Schramm, 2111 – Gaspar Grande**

Município: **GASPAR** Estado: **SC** CEP: **89110-000**

Fone: **(47)3332.1043** Fac-símile: **(47)3332.1043**

e-mail: **brumar@brumarpelucias.com.br**

119

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

120

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.452.338/0001-48 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 16/05/2001	
NOME EMPRESARIAL ODETI & BRUNA BICHOS DE PELUCIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BRUMAR BICHOS DE PELUCIA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PREFEITO LEOPOLDO SCHRAMM	NÚMERO 2111	COMPLEMENTO GALPAO	
CEP 88.110-001	BAIRRO/DISTRITO GASPAR GRANDE	MUNICÍPIO GASPAR	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO matrix.contabil@terra.com.br		TELEFONE (47) 3332-6062 / (47) 3332-5145	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/06/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 15/03/2019 às 10:36:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

	SINTEGRA/ICMS Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina Cadastro Atualizado até: 9/5/2019	121 

Data da Consulta: 9/5/2019

IDENTIFICAÇÃO *

CPF/CNPJ:	04452336000146	Inscrição Estadual:	254216889
Nome/Razão Estadual:	ODETI & BRUNA BICHOS DE PELUCIA LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA: PREFEITO LEOPOLDO SCHRAMM		
Número:	2111	Complemento:	GALPÃO
Bairro:	GASPAR GRANDE		
UF:	SC	Município:	GASPAR
CEP:	89111270		
Endereço Eletrônico:	matrix.contabil@terra.com.br		Telefone:
			0047 33325145

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de Início de Atividade:	01/06/2001		
Situação Cadastral Atual:	ATIVO	Data desta Situação Cadastral:	01/06/2001
Observações:			
Regime de Apuração de ICMS:	SIMPLES NACIONAL	Enquadramento Fiscal:	ME
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal :			
1359600 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente			
Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:			
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/07/2010			
Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias :			
- 4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente			

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Voltar para nova seleção de contribuinte](#)
[Acessar cadastro de outro Estado](#)




IMPRIMIR

VOLTAR

122

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 04452336/0001-46
Razão Social: ODETI BRUNA BICHOS DE PELUCIA LTDA ME
Endereço: RUA PREF LEOPOLDO SCHRAMM 2115 / GASPAR GRANDE / GASPAR / SC / 89110-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2019 a 20/05/2019

Certificação Número: 2019042101433029170928

Informação obtida em 09/05/2019, às 16:00:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ODETI & BRUNA BICHOS DE PELUCIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.452.336/0001-46

Certidão nº: 172204944/2019

Expedição: 09/05/2019, às 16:01:45

Validade: 04/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ODETI & BRUNA BICHOS DE PELUCIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.452.336/0001-46**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ODETI & BRUNA BICHOS DE PELUCIA LTDA
CNPJ: 04.452.336/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:04:01 do dia 09/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/11/2019.

Código de controle da certidão: **6731.9F6B.2490.2B29**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Ullie



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ODETI & BRUNA BICHOS DE PELUCIA LTDA**
CNPJ/CPF: **04.452.336/0001-46**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	190140036405787
Data de emissão:	12/04/2019 09:52:02
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	11/06/2019

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
SAF - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITO

Inscrição Municipal : 2119
Nome do Contribuinte : ODETI & BRUNA BICHOS DE PELUCIA LTDA ME
CPF/CNPJ : 04.452.336/0001-46

Certifico nos termos do artigo 205 do Código Tributário Nacional (CTN - Lei n.º 5.172, de 25/10/1966), para fins de direito, a requerimento da parte interessada, que a inscrição descrita acima consta nos assentamentos desta Repartição Pública Municipal. Constan débitos lançados ou parcelados administrativamente e não vencidos, ou com sua exigibilidade suspensa. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de apurar eventuais débitos por ventura existentes sob responsabilidade do contribuinte supra identificado, após a expedição da presente certidão. O referido é verdade e dou fé, tendo validade por 90 (noventa) dias a contar da data do documento.

Gaspar, 25 de MARÇO de 2019

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada pela chancela: ZPH1.3892.FFPZ.9084



BRUMAR BICHOS DE PELÚCIA

ODETI E BRUNA BICHOS DE PELÚCIA LTDA. – ME

CNPJ: 04.452.336/0001-46

Ie.: 254.216.889

Rua Pref. Leopoldo Schramm, 2111 – Gaspar Grande – Fone/Fax (47) 3332-1043

CEP : 89110-000

- GASPAR

- Santa Catarina

brumar@brumarpelucias.com.br

www.brumarpelucias.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Gaspar, em 09 de Maio de 2019.

Odeti Maria Schneider

Odeti Maria Schneider

Administradora

Odeti e Bruna Bichos de Pelúcia Ltda. Me.

04.452.336/0001-46
ODETI E BRUNA BICHOS DE PELÚCIA LTDA ME
RUA PREF. LEOPOLDO SCHRAMM, 2111 - GALPÃO
GASPAR GRANDE - CEP 89.110-000
GASPAR - SC

[Handwritten signature]

Data da consulta: 09/05/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 04.452.336/0001-46

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : ODETI &BRUNA BICHOS DE PELUCIA LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

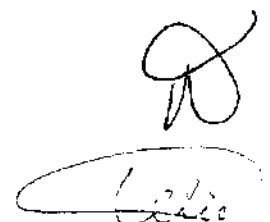
Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ 129

PREGÃO Nº 046/2019

**CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS
LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

No dia dezesseis do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às 09:30 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, localizada na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, a pregoeira e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 198/2018, para procederem às atividades pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 046/2019**, que tem como objeto **Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para atender programas desenvolvidos pela Secretaria de Educação**. Às 09:15 horas encerrou-se o prazo para protocolização dos envelopes de proposta de preços e de habilitação pelas empresas interessadas em participar do certame, conforme previsto no item 1.4 do Edital. Às 09:30 horas foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação/credenciamento dos representantes e de recebimento dos envelopes, tendo sido credenciadas 02 empresas participantes a saber: **CÉLIA ZIGOVSKI -ME**, inscrita no CNPJ nº 73.897.779/0001-63, localizada na Rua Principal, s/nº, Palmitos, em Piên/PR, CEP 83.860-000, telefone 41-3624-9070, neste ato representada pela Sra. Célia Zigovski, portadora do RG nº 5.934.171-5/PR e CPF nº 894.677.369-34; **OJETI E BRUNA BICHOS DE PELÚCIA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 04.452.336/0001-46, estabelecida na Rua Pref. Leopoldo Shramm, nº2111, Gaspar Grande, em Gaspar/SC, CEP 89.110-000, fone: (47) 3332 1043, sem representante presente na sessão. Imediatamente após o encerramento do período de credenciamento a Pregoeira e sua equipe de apoio iniciaram a abertura dos envelopes de propostas de preços, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital. A Pregoeira verificou os preços ofertados para os Itens e sua conformidade com a previsão editalícia. Foi constatado que os participantes apresentaram a proposta de acordo com o Edital. Iniciou-se a etapa de lances verbais, em que os representantes credenciados optaram em manter os preços ofertados na proposta escrita, cujo Relatório de Lances segue anexo. Com o encerramento da etapa de lances verbais, foram abertos os envelopes de habilitação dos licitantes. Constatou-se então que a empresa **CÉLIA ZIGOVSKI -ME** apresentou Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais vencida, em desacordo com o disposto no item 8.1 alínea "h", no entanto uma vez que a mesma se enquadra no regime de tributação de micro empresa, foi-lhe concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis (23/05/2019) pra apresentação da nova certidão, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, bem, como em conformidade com a previsão delineada no item 8.6.1 do Edital. Esclareceu a Pregoeira, ao licitante que, que se a entrega da certidão for efetuada em datas antecedentes às estipuladas, o julgamento ocorrerá tão logo os documentos sejam apresentados. Sendo assim a empresa **CÉLIA ZIGOVSKI -ME**, foi declarada habilitada sob a condição de apresentação da certidão no prazo estipulado. Quanto a empresa **OJETI E BRUNA BICHOS DE PELÚCIA - ME** os documentos estavam conformes e atenderam a todos os requisitos de habilitação, sendo portanto, habilitada. O representante presente analisou e vistou a documentação, não tendo nada a acrescentar ao que já foi relatado. Finalizada a etapa competitiva, a pregoeira declarou as empresas

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

130

vencedoras, conforme registrado no Relatório de Classificação por Fornecedor que segue anexo. Concluídos os procedimentos relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 046/2019**, considerando que: a) as propostas das empresas vencedoras satisfazem às exigências do edital; b) foi apresentado todos os documentos exigidos para fins de habilitação em conformidade com as exigências do edital; c) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido em edital; d) não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recurso. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem a ata, atestam sua participação e colaboração no certame.

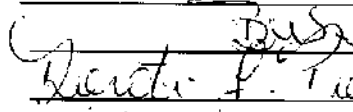
Pregoeira: **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**

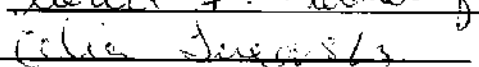
Equipe de apoio: **BERNADETE M. DOS SANTOS**

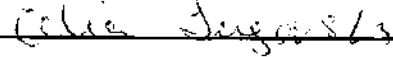
Equipe de apoio: **DOROTI DE FÁTIMA PIECKCZ**

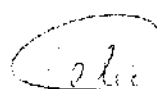
CÉLIA ZIGOVSKI -ME.













Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 46/2019

131

Página: 1

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER PROGRAMAS D

Lote: 0001	Item: 0001	CACHORRO DE PELÚCIA DUQUE COR AVELÁ 85 CM - FABRICADO EM TECIDO PELUCIADO 100% POLIÉSTER, ENCHIMENTO EM FIBRA 100% POLIÉSTER, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, TESTADO E APROVADO DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA, ATÓXICO, ANTIALÉRGICO E LAVÁVEL	Marca/Modelo:	Quantidade:	5,00
	Fornecedor	16795	ODETI E BRUNA BICHOS DE PELUCIA LTDA ME	BRUMAR	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		58,78		
	1		58,78		
Lote: 0001	Item: 0002	CACHORRO DE PELÚCIA TOB COR PÊSSEGO/MARROM 42 CM - FABRICADO EM TECIDO PELUCIADO 100% POLIÉSTER, ENCHIMENTO EM FIBRA 100% POLIÉSTER, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, TESTADO E APROVADO DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA, ATÓXICO, ANTIALÉRGICO E LAVÁVEL	Marca/Modelo:	Quantidade:	5,00
	Fornecedor	16795	ODETI E BRUNA BICHOS DE PELUCIA LTDA ME	BRUMAR	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		37,67		
	1		37,67		
Lote: 0001	Item: 0003	CACHORRO DE PELÚCIA TOB COR PÊSSEGO/MARROM 90 CM - FABRICADO EM TECIDO PELUCIADO 100% POLIÉSTER, ENCHIMENTO EM FIBRA 100% POLIÉSTER, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, TESTADO E APROVADO DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA, ATÓXICO, ANTIALÉRGICO E LAVÁVEL	Marca/Modelo:	Quantidade:	5,00
	Fornecedor	16795	ODETI E BRUNA BICHOS DE PELUCIA LTDA ME	BRUMAR	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		68,79		
	1		68,79		
Lote: 0001	Item: 0004	CAMISETA PROGRAMA PROERD, COR BRANCA, MANGA CURTA EM TECIDO POLI VISCOSA 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM APLICAÇÃO EM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE, COSTAS E MANGA, DO TAMANHO 10 AO G, SENDO 26 UNIDADES TAM 10; 66 UNIDADES TAM: 12, 49 UNIDADES TAM: 14, 28 UNIDADES TAM: 16, 07 UNIDADES TAMANHO P E 5 UNIDADES TAMANHO G	Marca/Modelo:	Quantidade:	201,00
	Fornecedor	539	CELIA ZIGOVSKI - ME	MALHARIA CELLY	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		18,15		
	1		18,15		
Lote: 0001	Item: 0005	CAMISETA PROGRAMA PROERD, COR PRETA, MANGA CURTA EM TECIDO POLI VISCOSA 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM APLICAÇÃO EM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE, DO TAMANHO ADULTO, SENDO 01 UNIDADE TAMANHO 14, 11 UNIDADES TAM: P, 11 UNIDADES TAMANHO M E 08 UNIDADES TAMANHO G	Marca/Modelo:	Quantidade:	31,00
	Fornecedor	539	CELIA ZIGOVSKI - ME	MALHARIA CELLY	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		27,50		
	1		27,50		
Lote: 0001	Item: 0006	LEÃO DE PELÚCIA MASCOTE PROGRAMA PROERD - TAMANHO "G" COM NO MÍNIMO 40 CM FABRICADO EM TECIDO PELUCIADO 100% POLIÉSTER, ENCHIMENTO EM FIBRA 100 DTEX X 32MM, 100% POLIÉSTER, COM CAMISETA DRY PIQUET 100% POLIÉSTER COR PRETA COM LOGOMARCA DO PROERD	Marca/Modelo:	Quantidade:	2,00
	Fornecedor	16795	ODETI E BRUNA BICHOS DE PELUCIA LTDA ME	BRUMAR	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		36,00		
	1		36,00		
Lote: 0001	Item: 0007	LEÃO DE PELÚCIA MASCOTE PROGRAMA PROERD - TAMANHO "P" COM NO MÍNIMO 20 CM FABRICADO EM TECIDO PELUCIADO 100% POLIÉSTER, ENCHIMENTO EM FIBRA 100 DTEX X 32MM, 100% POLIÉSTER, COM CAMISETA DRY PIQUET 100% POLIÉSTER COR PRETA COM LOGOMARCA DO PROERD	Marca/Modelo:	Quantidade:	183,00
	Fornecedor	16795	ODETI E BRUNA BICHOS DE PELUCIA LTDA ME	BRUMAR	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		24,00		
	1		24,00		

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeiro

DOROTI DE FATIMA PIECKOCZ
Membro

BERNADETE MAGUEROSKI DOS SANTOS
Membro

CELIA ZIGOVSKI - ME

ODETI E BRUNA BICHOS DE PELUCIA LTDA ME



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 46/2019

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 539-8 CELIAZIGOVSKI - ME		CNPJ: 73.897.778/0001-83		Telefone: 41 3624 9007		Status: Classificado		4.500,65	
Email:									
Lote 001 - Lote 001									
004	19171 CAMISETA PROGRAMA PROERD, COR BRANCA, MANGA CURTA EM TECIDO POLI	UN	201,00	Classificado	MALHARIA CELLY		18,15	3.648,15	*
VISCOSA 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSA, COM APLICAÇÃO EM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE, COSTAS E MANGA, DO TAMANHO 10 AO G, SENDO 26 UNIDADES TAM. 10; 86 UNIDADES TAM. 12; 49 UNIDADES TAM. 14; 28 UNIDADES TAM. 16; 07 UNIDADES TAMANHO P E 5 UNIDADES TAMANHO G									
005	19172 CAMISETA PROGRAMA PROERD, COR PRETA, MANGA CURTA EM TECIDO POLI	UN	31,00	Classificado	MALHARIA CELLY		27,50	852,50	*
VISCOSA 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSA COM APLICAÇÃO EM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE, DO TAMANHO ADULTO, SENDO 01 UNIDADE TAMANHO 14; 11 UNIDADES TAM. P; 11 UNIDADES TAMANHO M E 08 UNIDADES TAMANHO G									
Fornecedor: 16795-9 ODETE BRUNA BICHOS DE PELUCIA LTDA ME		CNPJ: 04.452.336/0001-46		Telefone: 4733311043		Status: Classificado		4.810,20	
Lote 001 - Lote 001									
001	19168 CACHORRO DE PELÚCIA DUQUE COR AVELÃ 65 CM - FABRICADO EM TECIDO	UN	5,00	Classificado	BRUMAR		58,78	293,90	*
PELUCIADO 100% POLIÉSTER, ENCHIMENTO EM FIBRA, 100% POLIÉSTER, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, TESTADO E APROVADO DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA, ATÓXICO, ANTIALÉRGICO E LAVÁVEL									
002	19169 CACHORRO DE PELÚCIA TOB COR PÊSSEGO/MARROM 42 CM - FABRICADO EM TECIDO	UN	5,00	Classificado	BRUMAR		37,57	188,35	*
PELUCIADO 100% POLIÉSTER, ENCHIMENTO EM FIBRA, 100% POLIÉSTER, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, TESTADO E APROVADO DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA, ATÓXICO, ANTIALÉRGICO E LAVÁVEL									
003	19170 CACHORRO DE PELÚCIA TOB COR PÊSSEGO/MARROM 90 CM - FABRICADO EM TECIDO	UN	5,00	Classificado	BRUMAR		68,79	343,95	*
PELUCIADO 100% POLIÉSTER, ENCHIMENTO EM FIBRA, 100% POLIÉSTER, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, TESTADO E APROVADO DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA, ATÓXICO, ANTIALÉRGICO E LAVÁVEL									
006	19173 LEÃO DE PELÚCIA MASCOTE PROGRAMA PROERD - TAMANHO "G" COM NO MÍNIMO 40	UN	2,00	Classificado	BRUMAR		36,00	72,00	*
CM FABRICADO EM TECIDO PELUCIADO 100% POLIÉSTER, ENCHIMENTO EM FIBRA 10,0 DTEX X 32MM, 100% POLIÉSTER, COM CAMISETA DRY PIQUET 100% POLIÉSTER COR PRETA COM LOGOMARCA DO PROERD									
007	19174 LEÃO DE PELÚCIA MASCOTE PROGRAMA PROERD - TAMANHO "P" COM NO MÍNIMO 20	UN	163,00	Classificado	BRUMAR		24,00	3.912,00	*
CM FABRICADO EM TECIDO PELUCIADO 100% POLIÉSTER, ENCHIMENTO EM FIBRA 10,0 DTEX X 32MM, 100% POLIÉSTER, COM CAMISETA DRY PIQUET 100% POLIÉSTER COR PRETA COM LOGOMARCA DO PROERD									
VALOR TOTAL:							9.310,85		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

133

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTAÇÃO

Aos dezesete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, eu **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**, Pregoeira, designada pelo Decreto nº 198/2018, juntei aos autos do processo licitatório do Pregão Presencial nº 12/2019, cujo objeto é o documento abaixo relacionado:

- a) Certidão negativa de débitos estaduais.

A documentação acima assinalada foi apresentada, nesta data, pela empresa **CÉLIA ZIGOVSKI -ME**, inscrita no CNPJ nº 73.897.779/0001-63, localizada na Rua Principal, s/nº, Palmitos, em Piên/PR, CEP 83.860-000, telefone 41-3624-9070, a qual, por estar enquadrada na condição de Empresa de Pequeno Porte, fez jus ao benefício da comprovação postergada da regularidade fiscal, conforme previsto no § 1º, do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2015, vide abaixo:

Art. 43, § 1º. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Sendo o que se apresenta para o momento.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Pregoeira

DECRETO Nº 198/2018



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

134

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019925889-49

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **73.897.779/0001-63**

Nome: **CELIA ZIGOVSKI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/09/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

135

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **821/2019 (Pregão Presencial nº 046/2019)**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Pregoeiro**

Assunto: **Homologação final de Licitação**

Encaminha-nos a Pregoeira Municipal, o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 046/2019, cujo objeto é o **registro de preços para eventual aquisição de materiais para atender programas desenvolvidos pela Secretaria de Educação**, em atendimento à Secretaria de Educação, para análise quanto à possibilidade de homologação do certame.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, contendo o requerimento formulado pela Secretaria interessada, detalhando o objeto de sua pretensão e justificando sua finalidade.

Foram informados os recursos orçamentários, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Comissão Permanente de Licitação sugeriu que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum.

Foi designada Pregoeira e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, os quais elaboraram a minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, que foram submetidos à apreciação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e Decretos Municipais nº 002/06 e 153/11, foram aprovados, consoante parecer incluso ao processo.

No que diz respeito à licitação em questão ser destinada à exclusiva participação de Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, tal exclusividade encontra respaldo no disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como está amparada pelo que disciplina o inciso III do § 1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 1/15.

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes, relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e proposta de preços, após exame



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

136

de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 002/06.

Não houve pedidos de esclarecimentos ou impugnação ao edital, nem mesmo interposição de recursos e o objeto da licitação foi adjudicado pela Pregoeira às vencedoras do certame.

2. Da conclusão:

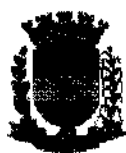
Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda, que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Piên/PR, 17 de Maio de 2019.

Fernanda Ribas Wierzynski

OAB/PR 92.275



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

137

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019
PROCESSO Nº 821/2019

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu, **JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

ADJUDICO E HOMOLOGO para que produza seus efeitos legais, o Pregão Presencial nº 046/2019, referente ao processo nº 821/2019, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para atender programas desenvolvidos pela Secretaria de Educação, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

Piên/PR, 17 de maio de 2019.


JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

GILMAR PINHEIRO

Secretário Municipal de Fazenda Pública

138

Empresas Participantes:

BORRACHARA BANDEIRANTES - EIRELI

CNPJ: 14.932.351/0001-45

Publicado por:

Sueli da Silva dos Santos

Código Identificador:56CF4670

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2019**

DATA ADITIVO	DO	Nº DA ATA RP	MODALIDADE Nº	CONTRATADO	ADITIVO
07/05/2019		197/2018 2º ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2018	ELIARTE PAPELARIA PRESENTES LTDA - ME	I - FICA ACRESCIDO O PERCENTUAL DE 25% REFERENTE AO ITEM 150 QUE COMPÕE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. II - EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA ACRESCIDA EM MAIS R\$ 114,00 (CENTO E QUATORZE REAIS)
07/05/2019		156/2018 2º ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2018	ELIARTE PAPELARIA PRESENTES LTDA - ME	I - FICA ACRESCIDO O PERCENTUAL DE 25% REFERENTE AO ITEM 116 QUE COMPÕE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. II - EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA ACRESCIDA EM MAIS R\$ 36,90 (TRINTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

JACQUELINE NIEZER

Secretária De Administração E Finanças

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:A77B1962

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 046/2019**

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA INSTAURAÇÃO DE	DATA ABERTURA/JULGAMENTO DE	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R\$	DATA DE ENTREGA/EXECUÇÃO
046/2019	PREGÃO PRESENCIAL	02/05/2019	16/05/2019 17/05/2019	Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para atender programas desenvolvidos pela Secretaria de Educação.	CÉLIA ZIGOVSKI -ME, inscrita no CNPJ nº 73.897.779/0001-63 ODETI E BRUNA RICHOS DE PELÚCIA - ME, inscrita no CNPJ nº 04.452.336/0001-46	4.500,65 4.810,20	12 (DOZE) MESES

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:74BE234A

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 043/2019**

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA INSTAURAÇÃO DE	DATA ABERTURA/JULGAMENTO DE	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R\$	DATA DE ENTREGA/EXECUÇÃO
043/2019	PREGÃO PRESENCIAL	29/04/2019	14/05/2019 17/05/2019	Registro de Preços para futura aquisição de suplemento nutricional, em atendimento à Secretaria de Saúde.	MN NUTRIÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 29.496.518/0001-40	11.592,00	12 (DOZE) MESES

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:CDE75BAB

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

Processo de dispensa Nº 10/2019

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria nº 2280/2019 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93 com valores atualizados pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 10/2019 referente à **Aquisição de máquinas de costura destinadas ao incentivo ao desenvolvimento industrial do Município em conformidade com a Lei Municipal nº 626/2018**, em favor da(s) empresa(s) conforme abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

139

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019

Aos 22 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 046/2019**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **CÉLIA ZIGOVSKI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 73.897.779/0001-63, Inscrição Estadual nº 12200227-61, Inscrição Municipal nº 371, com endereço na Rua Principal, nº 50, Palmito, em Piên/PR, CEP: 83.860-000, fone/fax: (41) 3624-9007, neste ato representada por Célia Zigovski, inscrita no CPF sob nº 894.677.369-34.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 046/2019**.

3. O objeto deste PREGÃO será entregue em até 10 (dez) dias, contados da emissão da Nota de Empenho, na sede da Secretaria de EDUCAÇÃO, no horário compreendido entre 08:00 e 11:00 e das 13:00 às 16:00.

3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

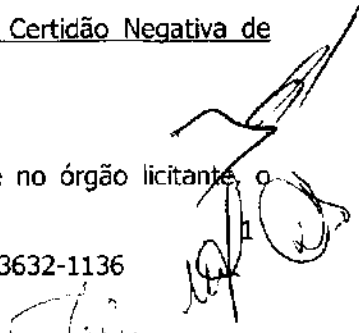
4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

140

pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os serviços serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.009.2017-3390310000 E 08.001.12.361.009.2017-33903202000

Contas: 2020 e 2030

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 046/2019**, que desta Ata faz parte integrante.

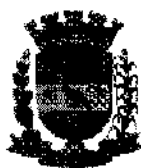
11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 046/2019**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 046/2019**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através da servidora indicada abaixo, a qual atuará no acompanhamento das solicitações e acompanhará a efetividade da entrega dos itens:

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

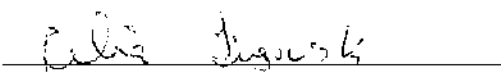
141

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DAIANE DOS SANTOS/ROSELI SLOMINSKI

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.


JOÃO OSMAR MENDES - MUNICÍPIO DE PIÊN
ÓRGÃO GERENCIADOR

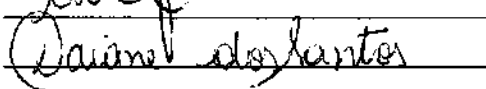

CÉLIA ZIGOVSKI - ME
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: NORILDA G. SACHT

Assinatura: 

Nome: DAIANE DOS SANTOS

Assinatura: 



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 46/2019

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel	
Fornecedor: 539-8 CELIA ZIGOVSKI - NE		CNPJ: 73.887.778/0001-63	Telefone: 41 3624.9007	Status: Classificado						4.500,65
Email:										4.500,65
Lote 001 - Lote 001										4.500,65
004	19171 CAMISETA PROGRAMA PROERD, COR BRANCA MANGA CURTA EM TECIDO POLI	UN	201,00	Classificado	MALHARIA CELLY		18,15	3.648,15	*	
VISCOSE 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM APLICAÇÃO EM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE, COSTAS E MANGA, DO TAMANHO 10 AO G, SENDO 26 UNIDADES TAM. 10; 66 UNIDADES TAM. 12; 49 UNIDADES TAM. 14; 28 UNIDADES TAM. 16; 07 UNIDADES TAMANHO P E 5 UNIDADES TAMANHO G.										
005	19172 CAMISETA PROGRAMA PROERD, COR PRETA MANGA CURTA EM TECIDO POLI	UN	31,00	Classificado	MALHARIA CELLY		27,50	852,50	*	
VISCOSE 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE COM APLICAÇÃO EM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE, DO TAMANHO ADULTO, SENDO 01 UNIDADE TAMANHO 14, 11 UNIDADES TAM. P, 11 UNIDADES TAMANHO M E 08 UNIDADES TAMANHO G.										
VALOR TOTAL:							4.500,65			

Declara Ponto Facultativo o dia 21 de JUNHO de 2019.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo o dia 21 de junho de 2019 em todas as repartições públicas municipais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 22 de maio de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:D2D34606

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2019

PROCESSO Nº 975/2019

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

INTERESSADA: Secretaria de Administração e Finanças

OBJETO: Revisão de 20.000 km dos veículos Gol placas BCL 9829 para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição Produto	Unidade	Qtde.	Vir. Unitário	Valor Total
1	Tratamento para óleo do motor	Unidade	1	R\$ 54,79	R\$ 54,79
2	Limpeza interna do motor	Unidade	1	R\$ 53,52	R\$ 53,52
3	Higienização do sistema de ventilação	Unidade	1	R\$ 78,00	R\$ 78,00
4	Anel do Bujão	Unidade	1	R\$ 8,65	R\$ 8,65
5	Aditivo combustível	Unidade	1	R\$ 85,40	R\$ 85,40
6	Óleo VW Maxi Performance 500 ml	Unidade	1	R\$ 24,45	R\$ 24,45
7	Óleo VW Maxi Performance sintético	Litro	3	R\$ 48,90	R\$ 146,70
8	Filtro de óleo	Unidade	1	R\$ 36,00	R\$ 36,00
9	Filtro de ar	Unidade	1	R\$ 37,00	R\$ 37,00
10	Filtro de combustível	Unidade	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
11	Filtro pólen	Unidade	1	R\$ 44,00	R\$ 44,00
12	Bujão Carter 1.4	Unidade	1	R\$ 12,50	R\$ 12,50
13	Kit lubrificação das partes	Unidade	1	R\$ 36,37	R\$ 36,37
14	Limpa borboleta	Unidade	1	R\$ 36,49	R\$ 36,49
15	Balançamento e alinhamento da roda	Serviço	1	R\$ 69,30	R\$ 69,30
16	Serviços referente a primeira revisão (20.000) sendo limpeza interna do motor, tratamento do óleo do motor, limpeza de TBI, lubrificação, oxidação e limpeza sistema de alimentação	Serviço	1	R\$ 269,50	R\$ 269,50
TOTAL					R\$ 1.013,67

Contratado: **SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA**

CNPJ: 86.049.855/0001-22 Inscrição Municipal: 333208-6

Endereço: Rua Antônio Kaesemodel, nº 197, Centro, São Bento do Sul/ SC, CEP: 89290-000

Valor: R\$ 1.013,67 (Mil e treze reais e sessenta e sete centavos).

Dotações Orçamentárias: 3390391900/

03.001.04.122.0003.2004.339039199

03.001.04.122.0003.2004.3390303900

Prazo de pagamento: Em até 10 (dez) dias após a realização da revisão.

Prazo de execução: Imediato.

Piên/PR, 22 de maio de 2019

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito

143

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:1B4CAA66

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL 1º RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2019

1º RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2019

A presidente do CMDCA juntamente com a Comissão Especial Eleitoral do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Piên - PR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Ofício Circular nº 10/2019 - CAOPCA/MPPR e considerando o disposto no Ofício nº 135/1º PJ de Rio Negro/PR/2019, torna pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. Ficam excluídos do Edital nº 001/2019 os itens "4.8" e "8.4".

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados

Piên, 22 de maio de 2019.

DANIELLI DOS SANTOS

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:51960729

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019

Detentor da Ata: **CÉLIA ZIGOVSKI - ME.**

CNPJ sob nº 73.897.779/0001-63

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para atender programas desenvolvidos pela Secretaria de Educação.

Valor Total: R\$ 4.500,65 (quatro mil, quinhentos reais e sessenta e cinco centavos)

Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.009.2017-3390310000 E 08.001.12.361.009.2017-33903202000 - Contas: 2020 e 2030

Data de assinatura: 22 de maio de 2019.

Validade: 12 (doze) meses

JACQUELINE NIEZER

Secretário de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:800C84F3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019

Detentor da Ata: **ODETI E BRUNA BICHOS DE PELÚCIA LTDA. - ME.**

CNPJ sob nº 04.452.336/0001-46

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para atender programas desenvolvidos pela Secretaria de Educação.

Valor Total: R\$ 4.810,20 (quatro mil, oitocentos e dez reais e vinte centavos)

Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.009.2017-3390310000 E 08.001.12.361.009.2017-33903202000 - Contas: 2020 e 2030

Data de assinatura: 22 de maio de 2019.

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2019

144

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019 Detentor da Ata: CÉLIA ZIGOVSKI – ME. CNPJ sob nº 73.897.779/0001-63 Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para atender programas desenvolvidos pela Secretaria de Educação. Valor Total: R\$ 4.500,65 (quatro mil, quinhentos reais e sessenta e cinco centavos) Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.009.2017-3390310000 E 08.001.12.361.009.2017-33903202000 - Contas: 2020 e 2030 Data de assinatura: 22 de maio de 2019. Validade: 12 (doze) meses JACQUELINE NIEZER Secretário de Administração e Finanças JOÃO OSMAR MENDES Prefeito Municipal
22 de Maio de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

145

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019

Aos 22 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 046/2019**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **ODETI E BRUNA BICHOS DE PELÚCIA LTDA. - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.452.336/0001-46, Inscrição Estadual nº 254216889, Inscrição Municipal nº 2119, com endereço na Rua Pref. Leopoldo Schramm, nº 2111, Bairro Gaspar Grande, em Gaspar /SC, CEP: 89.110-000, fone/fax: (47) 3332-1043, neste ato representada por Odete Maria Schneider, inscrita no CPF sob nº 466.464.349-72.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 046/2019**.

3. O objeto deste PREGÃO será entregue em até 10 (dez) dias, contados da emissão da Nota de Empenho, na sede da Secretaria de EDUCAÇÃO, no horário compreendido entre 08:00 e 11:00 e das 13:00 às 16:00.

3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

146

5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os serviços serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.009.2017-3390310000 E 08.001.12.361.009.2017-33903202000

Contas: 2020 e 2030

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitem do edital de **Pregão Presencial nº 046/2019**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 046/2019**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 046/2019**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através da servidora indicada abaixo, a qual atuará no acompanhamento das

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

147

solicitações e acompanhara a efetividade da entrega dos itens:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DAIANE DOS SANTOS/ROSELI SLOMINSKI

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas,


JOÃO OSMAR MENDES - MUNICÍPIO DE PIÊN

ÓRGÃO GERENCIADOR


ODETI E BRUNA BICHOS DE PELÚCIA LTDA. - ME

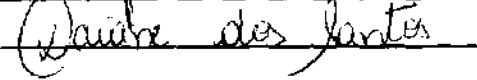
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: NORILDA G. SACHT

Nome: DAIANE DOS SANTOS

Assinatura: 

Assinatura: 

Declara Ponto Facultativo o dia 21 de JUNHO de 2019.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo o dia 21 de junho de 2019 em todas as repartições públicas municipais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 22 de maio de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:D2D34606

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2019

PROCESSO Nº 975/2019

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

INTERESSADA: Secretaria de Administração e Finanças

OBJETO: Revisão de 20.000 km dos veículos Gol placas BCL 9829 para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição Produto	Unidade	Qtd.	Val. Unitário	Valor Total
1	Tratamento para óleo do motor	Unidade	1	R\$ 54,79	R\$ 54,79
2	Limpeza interna do motor	Unidade	1	R\$ 53,52	R\$ 53,52
3	Higienização do sistema de ventilação	Unidade	1	R\$ 78,00	R\$ 78,00
4	Anel do Bujão	Unidade	1	R\$ 8,65	R\$ 8,65
5	Aditivo combustível	Unidade	1	R\$ 85,40	R\$ 85,40
6	Óleo VW Maxi Performance 500 ml	Unidade	1	R\$ 24,45	R\$ 24,45
7	Óleo VW Maxi Performance sintético	litro	3	R\$ 48,90	R\$ 146,70
8	Filtro de óleo	Unidade	1	R\$ 36,00	R\$ 36,00
9	Filtro de ar	Unidade	1	R\$ 37,00	R\$ 37,00
10	Filtro de combustível	Unidade	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
11	Filtro pólen	Unidade	1	R\$ 44,00	R\$ 44,00
12	Bujão Carter 1.4	Unidade	1	R\$ 12,50	R\$ 12,50
13	Kit lubrificação das partes	Unidade	1	R\$ 36,37	R\$ 36,37
14	Limpa borboleta	Unidade	1	R\$ 36,49	R\$ 36,49
15	Balancamento e alinhamento da roda	Serviço	1	R\$ 69,30	R\$ 69,30
16	Serviços referente a primeira revisão (20.000) sendo limpeza interna do motor, tratamento do óleo do motor, limpeza de TBI, lubrificação, oxigenização e limpeza sistema de alimentação	Serviço	1	R\$ 269,50	R\$ 269,50
TOTAL					R\$ 1.013,67

Contratado: SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA

CNPJ: 86.049.855/0001-22 Inscrição Municipal: 333208-6

Endereço: Rua Antônio Kaesemodel, nº 197, Centro, São Bento do Sul/SC, CEP: 89290-000

Valor: R\$ 1.013,67 (Mil e treze reais e sessenta e sete centavos).

Dotações Orçamentárias: 3390391900/

03.001.04.122.0003.2004.339039199

03.001.04.122.0003.2004.3390303900

Prazo de pagamento: Em até 10 (dez) dias após a realização da revisão.

Prazo de execução: Imediato.

Piên/PR, 22 de maio de 2019

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito

148

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:1B4CAA66

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2019

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2019

A presidente do CMDCA juntamente com a Comissão Especial Eleitoral do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Piên - PR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Ofício Circular nº 10/2019 - CAOPCAE/MPPR e considerando o disposto no Ofício nº 135/1º PJ de Rio Negro/PR/2019, torna pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. Ficam excluídos do Edital nº 001/2019 os itens "4.8" e "8.4".

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados

Piên, 22 de maio de 2019.

DANIELLI DOS SANTOS

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:51960729

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019

Detentor da Ata: CÉLIA ZIGOVSKI - ME.

CNPJ sob nº 73.897.779/0001-63

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para atender programas desenvolvidos pela Secretaria de Educação.

Valor Total: R\$ 4.500,65 (quatro mil, quinhentos reais e sessenta e cinco centavos)

Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.009.2017-3390310000 E 08.001.12.361.009.2017-33903202000 - Contas: 2020 e 2030

Data de assinatura: 22 de maio de 2019.

Validade: 12 (doze) meses

JACQUELINE NIEZER

Secretário de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:800C84F3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019

Detentor da Ata: ODETI E BRUNA BICHOS DE PELÚCIA LTDA. - ME.

CNPJ sob nº 04.452.336/0001-46

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para atender programas desenvolvidos pela Secretaria de Educação.

Valor Total: R\$ 4.810,20 (quatro mil, oitocentos e dez reais e vinte centavos)

Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.009.2017-3390310000 E 08.001.12.361.009.2017-33903202000 - Contas: 2020 e 2030

Data de assinatura: 22 de maio de 2019.

Validade: 12 (doze) meses

JACQUELINE NIEZER

Secretário de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador: BDE220DF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2019**PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019**

Detentor da Ata: LETKI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP.

CNPJ sob nº 82.510.850/0001-02

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção e de pintura em atendimento as secretarias municipais

Valor Total: R\$ 217.699,35 (duzentos e dezessete mil, seiscentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos)

Dotação Orçamentária: 10.001.08.244.0012.2025.3390302400;

03.001.04.122.0003.2004.3390302400;

07.002.20.606.0011.2013.3390302400;

08.001.12.361.0009.2017.3390302400;

09.001.13.392.0010.2022.3390302400;

09.002.27.812.0011.2023.3390302400;

04.001.04.121.0004.2007.3390302400;

11.001.10.301.0014.2030.3390302400;

05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302400.

Data de assinatura: 22 de maio de 2019.

Validade: 12 (doze) meses

JACQUELINE NIEZER

Secretário de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador: C7C6CC69

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
RESULTADO DE LICITAÇÕES

MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019
DATA DE INSTAURAÇÃO	07/05/2019
DATA DE ABERTURA	21/05/2019
JULGAMENTO	21/05/2019
DATA DE ENTREGA / EXECUÇÃO	12 (DOZE) MESES
OBJETO	Prestação de serviços de serralheria, incluindo fornecimento de material, montagem e instalação, em edificações, praças, quadras esportiva e qualquer outro tipo de bem imóvel de domínio público, tendo como referência a planilha SINAPI-PR, anexo VIII do edital.
VENCEDOR	VALOR
HELICIONAR SIMÕES - ME, CNPJ nº 17.308.355/0001-45	R\$ 70.000,00 Desconto 3% sobre a planilha SINAPI-PR

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador: CA64AFF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
AVISO DE LICITAÇÃO**Tomada de preços Nº 1/2019**

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia 12/06/2019, às 08:30 horas, na sala de licitações da Prefeitura

Municipal, abertura da sessão pública do Tomada de Preços Nº 1/2019 do tipo: MENOR PREÇO DE EMPREITADA GLOBAL, Regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações para:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a execução de pavimentação poliédrica em vias públicas urbanas, sendo no Centro e na Sede União, com pedras irregulares, para uma área total de 2.954,60m² (dois mil novecentos e cinquenta e quatro metros e sessenta centímetros quadrados), conforme projeto técnico, memorial descritivo e planilhas em anexo, com recursos do Contrato de Repasse 867676/2018/MCIDADES/CAIXA e recursos próprios, mediante licitação.

PROTOCOLO: Até 12/06/2019, às 08:30 horas**DATA DA ABERTURA:** 12/06/2019, às 08:30 horas.**LOCAL DA ABERTURA:** Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento - Paraná.

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (46) 3560-1122 e também através do e-mail: licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br

Pinhal de São Bento, em 22/05/2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thiago Della Giustina

Código Identificador: E5E422EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 882/2019**DECRETO Nº 882/2019**

INSTITUI O GRUPO TÉCNICO PERMANENTE – GTP DO MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, VINCULADO AO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL, REGULAMENTA SUAS ATRIBUIÇÕES, NOMEIA OS SEUS MEMBROS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, contido no disposto no art. 7º, XIII, da Constituição federal de 1988; e

Considerando a solicitação do PARANACIDADE para a regulamentação do sistema de planejamento do Plano Diretor Municipal com a criação e regulamentação do Grupo Técnico Permanente – GTP; e

Considerando que o Grupo Técnico Permanente que fará a coordenação do Sistema Municipal de Planejamento (o qual não foi previsto na Lei do Plano Diretor Municipal deste Município mas que está previsto na Lei estadual), responsável para Implementação do Plano Diretor Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído o Grupo Técnico Permanente – GTP, órgão de assessoramento do Conselho de Desenvolvimento Municipal do Município de Pinhal de São Bento, e do Prefeito Municipal, possuindo as seguintes atribuições:

- I – Assessorar as atividades de formulação, desenvolvimento, implementação e acompanhamento da realização das políticas, planos, programas, projetos e obras oficiais do Município;
- II – Articular-se com conselhos, comissões, grupos de trabalho e associações comunitárias e de classe;
- III – Articular as ações de planejamento local com a ação dos governos federal e estadual, concessionárias de serviços públicos,

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2019**150**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019 Detentor da Ata: ODETI E BRUNA BICHOS DE PELÚCIA LTDA. - ME. CNPJ sob nº 04.452.336/0001-46 Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para atender programas desenvolvidos pela Secretaria de Educação. Valor Total: R\$ 4.810,20 (quatro mil, oitocentos e dez reais e vinte centavos) Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.009.2017-3390310000 E 08.001.12.361.009.2017-33903202000 - Contas: 2020 e 2030 Data de assinatura: 22 de maio de 2019. Validade: 12 (doze) meses JACQUELINE NIEZER Secretário de Administração e Finanças JOÃO OSMAR MENDES Prefeito Municipal
22 de Maio de 2019